

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7.º DA REPUBLICA—N. 340

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 26 DE NOVEMBRO DE 1895

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto que revoga os de 11, 12, 14, 19 e 22 de maio de 1894.

Decreto que revoga os de 19 de maio e 8 de junho de 1894.

Decreto n. 2.172, que approva as instrucções para os exames geraes de preparatorios na Capital Federal.

Decreto n. 2.173, que dá instrucções para os exames geraes de preparatorios nos estados.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 27 do agosto ultimo e 25 do corrente, da Directoria da Justiça.

Ministerio da Marinha—Decretos de 23 do corrente.

Ministerio da Guerra—Decretos de 23 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Portaria e expediente de 25 do corrente, da Directoria da Justiça—Expediente de 23 e 25 do corrente, da Directoria de Contabilidade.

Ministerio das Relações Exteriores—Expediente de 25 do corrente.

Ministerio da Fazenda—Portarias de 23 do corrente—Expediente de 23 do corrente, da Directoria do Contencioso—Recebedoria.

Ministerio da Marinha—Portarias de 22, 23 e 25 e expediente de 20 do corrente.

Ministerio da Guerra—Expediente de 22 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente de 25 do corrente, da Directoria de Contabilidade—Portaria e expediente de 25 do corrente, da Directoria Geral de Industria—Expediente de 22 e 25 do corrente, da Directoria Geral de Viação—Expediente de 25 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas—Portarias e expediente de 25 do corrente, da Directoria Geral dos Correios.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL—Expediente de 25 do corrente, das Directorias do Interior e Estatística e Hygiene e Assistencia Publica.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, Recebedoria e da Mesa de Rendas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTE DE INVENÇÃO.

SOCIEDADES ANONYMAS—Relatorio da Companhia Estrada do Ferro do Muzambinho.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Tendo em vista os decretos de 11, 12, 14, 19 e 22 de maio de 1894, que demittiram os 1.º tenentes da armada Nelson do Vasconcellos e Almeida e João Maximiano Algernon Sidney Schieffler, o capitão-tenente Alfredo Augusto de Lima Barros, o 1.º tenente Themistocles Nogueira Savio e os capitães Jonathas de Mello Barreto e Alexandre Carlos Barreto, dos cargos de professores do Collegio Militar; e

Considerando que esse professores eram vitalícios por força do disposto no art. 117 do decreto n. 750 A, de 2 de março de 1892, que vigorava ao tempo em que foram expedidos aquelles mencionados actos;

Considerando que taes demissões não se deram em nenhum dos casos em que ellas são expressamente permittidas por lei, e que nestas condições taes actos contrariam o art. 74 da Constituição, que garante em toda sua plenitude os cargos inamovíveis;

Considerando, outorim, que por portarias de 19 de maio, 2 de junho e 6 de julho do mesmo anno foram nomeados para reger interinamente as cadeiras vagas pelas demissões indicadas os cidadãos Boaventura Lameira de Andrada, Luiz José Pereira da Silva, Francisco Ferreira da Rosa, major Urbano Duarte de Oliveira, Dr. Antonio Henriques de Nôronha e José Dias Delgado de Carvalho, os quaes foram elevados á categoria de professores cathedraicos em virtude da disposição transitoria expressa no art. 202 do regulamento anexo ao decreto n. 1.775 A, de 20 de agosto de 1894;

Considerando finalmente que a effectividade desses professores nomeados interinamente não pode subsistir em face do direito adquirido pelos professores anteriormente nomeados e illegalmente privados dos seus cargos;

Resolve revogar os mencionados decretos de 11, 12, 14, 19 e 22 de maio de 1894.

Capital Federal, 25 de novembro de 1895.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Bernardo Vasques.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Tendo em vista o decreto de 19 de maio de 1894, que demittiu o Dr. Arlindo de Aguiar e Souza do cargo de professor de noções concretas de mineralogia, geologia, botânica e zoologia do Collegio Militar; e

Considerando que esse professor era vitalício por força do disposto no art. 117 do decreto n. 750 A, de 2 de março de 1892, que vigorava ao tempo em que aquelle acto foi expedido;

Considerando que a demissão do Dr. Arlindo de Aguiar e Souza não se deu em nenhum dos casos em que a lei expressamente a permittia, e que nestas condições tal acto contraria o disposto no art. 74 da Constituição, que garante em toda sua plenitude os cargos inamovíveis;

Considerando, outorim, que para a cadeira vaga pela demissão indicada foi transferido, por decreto de 8 de junho do mesmo anno, o Dr. Luiz Carlos Duque Estrada, professor da aula de lições de cousas e noções praticas e elementares de sciencias physicas e naturaes, sendo nomeado, por portaria de 9 do mesmo mez e anno, para reger interinamente esta ultima cadeira, o capitão Odilon Benevolo, que foi elevado á categoria de professor cathedraico em virtude da disposição transitoria expressa no art. 202 do regulamento anexo ao decreto n. 1.775 A, de 20 de agosto de 1894;

Considerando, finalmente, que a transferencia daquelle professor, como a effectividade deste, nomeado interinamente, não podem subsistir em face do direito adquirido pelo professor anteriormente nomeado e illegalmente privado do seu cargo;

Resolve revogar os mencionados decretos de 19 de maio e 8 de junho de 1894.

Capital Federal, 25 de novembro de 1895.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Bernardo Vasques.

DECRETO N. 2.172—DE 21 DE NOVEMBRO DE 189 (1)

Approva as instrucções para os exames geraes de preparatorios na Capital Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve approvar, para os exames geraes de preparatorios na Capital Federal, as instrucções que a este acompanham.

Capital Federal, 21 de novembro de 1895, 7.º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Instrucções para os exames geraes de preparatorios na Capital Federal

Art. 1.º Os exames de preparatorios começarão no primeiro dia útil de janeiro.

§ 1.º Haverá excepcionalmente outra época em março, si o governo julgar conveniente.

§ 2.º As comissões julgadoras, que funcionarão diariamente sempre que for possível, serão organisadas pelo director do externato do Gymnasio Nacional e compor-se-hão de preferencia dos membros da congregação e vice-directores do mesmo gymnasio.

Art. 2.º No periodo de 15 a 30 dias antes do prazo marcado para o começo dos exames, deverá ser aberta na secretaria do externato a respectiva inscripção, que será previamente annunciada no *Diario Official*.

§ 1.º O requerimento de inscripção será feito pelo candidato, que o acompanhará de um attestado de identidade de pessoa, passado por seu pae, ou tutor ou pessoa conhecida, que confirme as allegações pessoais do requerente. Poderá também passar este attestado o director do estabelecimento de inscripção onde o requerente tiver estudado.

§ 2.º Bastará que apresente um só documento deste genero o candidato que requer inscripção em mais de uma materia.

§ 3.º Pela inscripção em cada materia será paga a taxa de \$500 em estampilhas.

§ 4.º Encerrada a inscripção, sob nenhum pretexto será quem quer que seja admittido a ella.

Art. 3.º As mesas examinadoras serão as seguintes: portuguez, francez, inglez, allemão, latim, arithmetica e algebra, geometria e trigonometria, geographia, especialmente do Brazil, historia universal, especialmente do Brazil, physica e chimica e historia natural.

§ 1.º Poderão ser organisadas duas ou mais mesas para a mesma disciplina, si assim exigir a affluencia de candidatos.

§ 2.º A approvação em portuguez será condição indispensavel para que o candidato preste exame de qualquer outra disciplina; o candidato ao exame de geometria e trigonometria deverá ter approvação em arithmetica e algebra; ao de physica e chimica, approvação em mathematica elementar; ao de historia natural, approvação em chimica e physica; ao de historia, approvação em geographia.

Art. 4.º A prova escripta de portuguez constará de uma redacção, fornecidos os elementos pela comissão examinadora, e da analyse lexicologica e logica de um trecho de classico portuguez, o qual será tirado á sorte. A prova oral constará de leitura expressiva

(1) Reproduz-se por ter sido publicado com algumas incorrecções.

de um trecho sorteado de prosador ou poeta de nota, resumo de seu conteúdo a livro fechado, explicações de termos e analyse.

Art. 5.º As provas escriptas de francez, inglez e allemão constarão de uma traducção de trecho sorteado de prosa corrente e facil, de 40 linhas, com auxilio de dictionario.

As provas oraes constarão de leitura, traducção e analyse de um trecho facil, sem auxilio de dictionario, e da versão, no quadro preto, de pequenas phrases de um trecho de portuguez moderno, dictadas pelo examinador, dentre as da pagina sorteada, e analyse grammatical, logica e litteraria das phrases vertidas.

Art. 6.º A prova escripta de latim constará de traducção, com auxilio de dictionario, de um trecho tirado á sorte de 12 a 15 linhas.

A prova oral constará de leitura, traducção e analyse de um trecho facil de prosador, sem auxilio de dictionario.

Art. 7.º As provas escriptas de mathematica versarão sobre problemas e questões formuladas pelas commissões, no acto do exame, sobre a materia do ponto sorteado. As oraes versarão sobre a materia do ponto sorteado e generalidades da sciencia, com demonstração no quadro preto.

Art. 8.º As provas escriptas de geographia, historia, physica e chimica e historia natural versarão sobre pontos formulados no acto do exame pela commissão, abrangendo cada ponto as diversas partes da materia comprehendida no programma de estudos do Gymnasio Nacional.

As provas oraes consistirão na arguição aos examinandos sobre o ponto sorteado e generalidades da materia.

Art. 9.º Os pontos a que se referem os artigos antecedent's serão em numero de 12, formulados differentemente em cada dia, antes de comecar o acto do exame, e de maneira que cada um dos pontos comprehenda várias partes da disciplina.

Art. 10. A prova escripta durará no maximo tres horas e será prestada simultaneamente por todos os candidatos de cada materia, constituindo uma a tres turmas sob a fiscalisação dos membros da mesa.

A prova oral durará para cada examinando, nunca menos de 20 minutos, e versará tambem sobre questões praticas nos exames de physica e chimica e historia natural.

Art. 11. O presidente da mesa poderá arguir o examinando, quando lhe parecer conveniente, sem prejuizo do tempo concedido aos examinadores.

Art. 12. No dia immediato ao do exame escripto e nos subsequentes, a commissão reunir-se-ha para examinar as respectivas provas em numero de 30 por dia, no minimo.

§ 1.º Cada membro da commissão dará por escripto a sua nota, que subscreverá á margem da prova, optima, boa, soffrivel ou má.

A maioria das notas más inhabilita o candidato a comparecer á prova oral.

§ 2.º A deficiência da prova, quando não houverem sido tratados todos ou pelo menos a maioria dos pontos dados, ou quando a parte feita seja má, será tambem motivo de inhabilitação, bem como a redacção quando for notoriamente má.

§ 3.º Não será admittido á segunda chamada o candidato que, depois de tirado o ponto para a prova escripta, retirar-se sem prestala, salvo quando o faça por motivo de molestia devidamente provada perante a directoria e ouvida previamente a respectiva mesa.

Art. 13. Concluido o exame de cada turma diaria, cada membro da commissão formulará o seu juizo pelo mesmo modo que na prova escripta.

§ 1.º A maioria de notas assim exarada dará o seguinte resultado final do exame: approvado com distincção, si reunir totalidade de notas optimas em todas as provas; plenamente, si reunir totalidade de notas boas; simplesmente, si reunir maioria de notas favoraveis, e reprovado, si houver igualdade de notas favoraveis e desfavoraveis ou maioria de notas más.

§ 2.º Findo o trabalho de cada dia, será feito um succinto relatório dos acontecimentos, servindo de secretario o examinador mais moço e será remettido em envolvero fechado á directoria do externato do Gymnasio Nacional.

Art. 14. Serão chamados diariamente 10 examinandos em prova oral de cada materia.

Art. 15. O exame escripto será feito a portas fechadas e o oral em publico, sendo absolutamente prohibida a entrada de qualquer pessoa estranha no recinto destinado ao primeiro.

Art. 16. O examinando que for surpreendido no acto de servir-se de apontamentos particulares ou de quaesquer livros não permittidos pela commissão examinadora, perderá os direitos da inscripção nessa época de exame.

Art. 17. O candidato que não comparecer por motivo justificado perante a directoria do externato do Gymnasio Nacional, poderá ser chamado mais uma vez, esgotada a lista da inscripção.

Art. 18. A commissão examinadora fornecerá papel rubricado em cada folha pelos tres membros da mesa, bem como os livros, dictionarios e taboas precisas para as provas escriptas, não podendo os candidatos utilisarem-se de outros.

Art. 19. Para os exames de portuguez servirão os livros: Fausto Barreto e C. Laet, *Anthologia Nacional*; João Ribeiro, *Auctores Contemporaneos*.

Para a traducção franceza: René Nolle, *Lectures choisies de Chateaubriand*.

Para a traducção ingleza: J. Hewitt, *Graded reader*; Lingard, *History of England*.

Para a traducção allemã: Schiller, Goethe e Lessing.

Para as versões franceza, ingleza ou allemã: *Maximas do Marquez de Maricá*.

Para a prova escripta de latim: Horacio, *Odes*; Virgilio, *Eneida*, e Ovidio, *Metamorphoses*.

Para a prova oral: Cicero, Tito Livio e Sallustio.

Art. 20. Cada membro da commissão examinadora perceberá a gratificação de 10\$ por dia de trabalho.

Art. 21. As certidões de exame serão passadas na secretaria do externato do Gymnasio Nacional, mediante o sello de 220 réis.

Capital Federal, 21 de novembro de 1895.—
Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

DECRETO N. 2.173—DE 21 DE NOVEMBRO DE 1895

Dá instrucções para os exames geraes de preparatorios nos estados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attenlendo á necessidade de facultar a grande numero de estudantes que se propõem á matricula nos cursos de instrucção superior os meios de se habilitarem para tal fim, enquanto os institutos officiaes de ensino secundario existentes nos mesmos estados não se organisarem de modo a preencherem as condições determinadas no art. 38, paragrapho unico, do decreto n. 981, de 8 de novembro de 1890, decreta:

Art. 1.º São válidos para a matricula nos cursos de ensino superior os exames de preparatorios que se effectuarem nos institutos officiaes de ensino secundario dos estados, de accordo com os programmas do Gymnasio Nacional e de conformidade com as instrucções que a este acompanham, correndo as despesas por conta dos estados.

Art. 2.º Serão os ditos exames fiscalizados por um commissario nomeado pela forma e investido das attribuições determinadas nos arts. 3.º e 4.º do decreto n. 1.389, de 21 de fevereiro de 1891, devendo o mesmo commissario, terminando que seja o processo dos exames, enviar ao governo federal, além do um relatório circunstanciado dos trabalhos feitos, as provas escriptas dos examinandos.

Art. 3.º Nos estados em que não houver instituto official de ensino secundario poderá o commissario, de que trata o art. 2.º, formar as mesas examinadoras com os lentes e professores dos estabelecimentos officiaes de instrucção que existirem nesse estado.

Capital Federal, 21 de novembro de 1895,
7.º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Instrucções para os exames geraes de preparatorios nos estados, a que se refere o decreto n. 2.173

Art. 1.º Os exames de preparatorios realizar-se-hão nos estados nas épocas normaes dos respectivos institutos officiaes de ensino secundario.

Paragrapho unico. Nos estados que não possuirem taes institutos, os exames comecarão no primeiro dia util de janeiro. Haverá excepcionalmente outra época em março, si o governo julgar conveniente.

Art. 2.º As mesas examinadoras organisadas pela directoria do lyceo estadual e fiscalizadas pelo commissario do governo federal compor-se-hão do pessoal docente do estabelecimento.

Paragrapho unico. Dado o caso de ser esse pessoal insufficiente, convidará o commissario federal professores estrangeiros.

Art. 3.º A directoria do lyceo serão apresentados os requerimentos para a inscripção dos candidatos estrangeiros ao estabelecimento, os quaes exhibirão um attestado de identidade de pessoa, passado por seu pae ou tutor, ou por pessoa conhecida, que confirme as allegações dos requerentes.

§ 1.º Nos estados em que não houver instituto de ensino secundario, os requerimentos para inscripção serão apresentados ao commissario do governo.

§ 2.º Bastará que apresente um só documento deste genero o candidato que requerer inscripção em mais de uma materia.

§ 3.º Será para por materia a taxa de 5\$500 em estampilhas.

§ 4.º Encerrada a inscripção, ninguem mais será a ella admittido, sob qualquer pretexto que seja.

§ 5.º As mesas examinadoras serão as seguintes: portuguez, francez, inglez, allemão, latim, arithmetica e algebra, geometria e trigonometria, geographia, especialmente do Brazil, historia universal, especialmente do Brazil, physica e chimica, historia natural; podendo ser organisadas duas ou mais mesas para a mesma disciplina, conforme a conveniencia do serviço.

§ 6.º Nesta conformidade, a approvação em portuguez será condição indispensavel para que o candidato preste exame de qualquer outra materia; o candidato ao exame de geometria e trigonometria deverá ter approvação em arithmetica e algebra; para physica e chimica será exigida approvação em mathematica elemental; para historia natural, approvação em physica e chimica; para historia, a approvação em geographia.

Art. 4.º A prova escripta de portuguez constará de uma relacção, fornecidos os elementos pela commissão examinadora, e da analyse lexicologica e logica de um trecho de classico portuguez tirado á sorte.

A prova oral constará de leitura expressiva de um trecho sorteado de prosador ou poeta de nota, resumo do seu conteúdo a livro fechado, explicação de termos e analyse.

Art. 5.º As provas escriptas de francez, inglez e allemão, constarão de uma traducção de trecho sorteado de prosa corrente e facil, de 40 linhas, com auxilio do dictionario.

As provas oraes constarão de leitura, traducção e analyse de um trecho facil, sem auxilio de dictionario e da versão no quadro preto de pequenas phrases dictadas pelo examinador, de entre as da pagina sorteada e analyse grammatical, logica e litteraria das phrases vertidas.

Art. 6.º A prova escripta de latim constará de traducção, com auxilio do dictionario, de um trecho tirado a sorte, de 12 a 15 linhas.

A oral constará de leitura, traducção e analyse de um trecho facil de prosador, sem auxilio de dictionario.

Art. 7.º As provas escriptas de arithmetica e algebra, geometria e trigonometria versarão sobre problemas e questões formuladas pelas commissões no acto do exame, sobre a materia do ponto sorteado.

As oraes sobre a materia do ponto sorteado e generalidades da sciencia, com demonstrações no quadro preto.

Art. 8.º As provas escriptas de geographia, historia universal, physica e chimica e historia natural versarão sobre pontos formulados no acto do exame pela commissão, abrangendo cada ponto as diversas partes da materia comprehendida no programma de estudos do Gymnasio Nacional. As provas oraes consistirão de arguição dos examinandos sobre o ponto sorteado e generalidades da materia.

Art. 9.º Os pontos a que se referem os artigos antecedentes serão em numero de 12, formulados differentemente em cada dia, antes de começar o acto do exame e de maneira que cada um dos pontos comprehendam várias partes da sciencia.

Art. 10. A prova escripta durará, no máximo, tres horas e será prestada simultaneamente por todos os candidatos de cada materia, constituindo uma a tres turmas sob a fiscalização dos membros da mesa.

A prova oral durará, para cada examinando nunca menos de 20 minutos, e versará tambem sobre questões praticas nos exames de physica e chimica e historia natural.

Art. 11. O presidente da mesa poderá arguir o examinando, quando lhe parecer conveniente, sem prejuizo do tempo concedido aos examinadores.

Art. 12. No dia immediato ao do exame escripto e nos subsequentes, a commissão reunir-se-ha para examinar as respectivas provas em numero de 30 por dia, ao minimo.

§ 1.º Cada membro da commissão examinadora dará por escripto a sua nota, na prova escripta: optima, boa, soffrivel ou má.

A maioria das notas más inhabilita o candidato a comparecer a prova oral.

§ 2.º A deficiência da prova, quando não houverem sido tratados todos ou pelo menos a maioria dos pontos dados, ou quando a parte feita seja má, será tambem motivo de inhabilitação, bem como a redacção quando for notoriamente má.

§ 3.º Não será admittido a segunda chamada o candidato que, depois de tirado o ponto para prova escripta, retirar-se sem prestar a, salvo quando o faça por motivo de molestia devidamente provada perante a directoria ou commissario, ouvida previamente a respectiva mesa.

Art. 13. Concluido o exame de cada turma diaria, cada membro da commissão formulará o seu juizo pelo mesmo modo que na prova escripta.

§ 1.º A maioria de notas assim exaradas dará o seguinte resultado final do exame: approvado com distincção, si reunir totalidade de notas optimas em todas as provas; plenamente, si reunir totalidade de notas boas; simplesmente, si reunir maioria de notas favoraveis, e reprovado, si houver igualdade de notas favoraveis e desfavoraveis ou maioria de notas más.

§ 2.º Findo o trabalho de cada dia, será feito um succinto relatório dos acontecimentos, servindo de secretario o examinador mais moço e será entregue ao commissario federal.

Art. 14. Serão chamados diariamente dez examinandos em proya oral de cada materia.

Art. 15. O exame escripto será feito a portas fechadas e o oral publico, sendo absolutamente prohibida a entrada de qualquer pessoa estranha no recinto, destinado ao primeiro.

Art. 16. O examinando que for surpreendido no acto de servir-se de apontamentos particulares ou quaesquer livros não

permittidos pela commissão examinadora, perderá os direitos da inscripção nessa época de exame.

Art. 17. O candidato que não comparecer a chamada por motivo justificado perante a directoria do lyceu ou o commissario do governo, poderá ser chamado mais uma vez, esgotada a lista da inscripção.

Art. 18. A commissão examinadora fornecerá papel rubricado em cada folha pelos tres membros da mesa, bem como os livros, dictionario e taboas precisas para as provas escriptas não podendo os candidatos utilisarem-se de outros.

Art. 19. Para os exames de portuguez servirão os livros: Fausto Barreto e C. de Laet, *Anthologia Nacional*; João Ribeiro, *Auctores Contemporaneos*.

Para a traducção franceza: René Nolle, *Lectures choisies de Chateaubriand*.

Para a traducção ingleza: J. Hewitt, *Graduated reader*; Lingard, *History of England*.

Para a traducção allemã: Schiller, Goethe e Lessing.

Para as versões franceza, ingleza e allemã: *Maximas do Marquez da Maricá*.

Para a prova escripta de latim: Horacio, *Odes*; Virgilio, *Eneida*, e Ovidio, *Metamorphoses*.

Para a prova oral: Cicero, *Tito Livio e Sallustio*.

Art. 20. As certidões de exame serão passadas, mediante o selo de 220 réis, pela directoria do lyceu estadual, subscriptas pelo commissario federal, com a assignatura deste, devidamente authenticada por tabelião.

Art. 21. Nos estados em que não houver instituto de ensino secundario, as certidões serão passadas pelo presidente da mesa, com as formalidades exigidas no art. 20.

Art. 22. Findos os exames deverão ser remettidas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores as relações nominaes dos approvados, afim de serem publicadas no *Diario Official*.

Capital Federal, 21 de novembro de 1895.
— Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 27 de agosto ultimo foi nomeado o cidadão José Rufino da Costa Pinheiro para o cargo de coronel comandante da 14.ª brigada mixta da guarda nacional da comarca de Macaú, no estado do Rio Grande do Norte.

— Por outros de 25 do corrente:

Foi concedida ao professor do Instituto dos Surdos Mudos João Maximiano Mafra a gratificação addicional de 792\$ annuaes, correspondentes a 33 % dos vencimentos que percebe, visto ter completado 20 annos de exercicio effectivo no magisterio em 15 de junho do corrente anno.

Foi nomeado o Dr. Oscar Frederico de Souza para o lugar de lente substituto da 2.ª secção da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 23 do corrente, foram reintegrados o capitão-tenente Augusto Guedes de Carvalho e o 1.º tenente Nelson de Vasconcellos e Almeida, nos cargos de lentes substitutos, o primeiro da cadeira de chimica e pyrotechnia, e o segundo, da secção de mathematicas do curso superior da Escola Naval ficando sem effeito os decretos de 11 de maio de 1894 pelos quaes foram exonerados.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 25 do corrente

Foram promovidos na arma de infantaria:

A capitão, os tenentes Duarte de Alleluia Pires, por estudos, com antiguidade de 23 do julho de 1894, data em que deixou de ser promovido por estar em conselho de guerra, no qual foi absolvido, para ajudante do 18.º batalhão, e Evaristo de Almada Leite, por antiguidade a para 2.ª companhia do 37.º batalhão.

Concedeu-se reforma com o soldo por inteiro, de conformidade com o § 3.º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1895:

Ao 2.º sargento do 13.º regimento de cavalaria Pedro de Almeida Ramos, visto contar mais de 25 annos de serviço e haver sido, em inspecção de saude a que foi submettido, julgado incapaz, de nelle continuar.

Ao soldado do Asylo dos Invalidos da Patria Pedro da Costa Ramos, visto ter-se inutilisado para o serviço do exercito, em consequencia de ferimento recebido em combate na cidade de Nitheroy.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 25 do corrente mez, concederam-se quarenta dias de licença, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento annexo ao decreto n.º 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893, ao cabo de esquadra da brigada policial Francisco Antonio de Maria, para tratar de sua saude.

Expediente de 25 de novembro de 1895

Transmittiram-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar os processos instaurados contra os soldados da brigada policial Manoel da Silva Nunes, Alvaro Rodrigues de Andrade e Antonio Rosa, afim de serem julgados em superior e ultima instancia.

Circular—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Justiça — 1.ª secção. — Capital Federal, 25 de novembro de 1895.

Sr. juiz de secção do estado de... — Para a manutenção da harmonia e cordialidade que devem existir nas relações reciprocas entre os poderes federaes e estaduais, julgo util chamar a vossa attenção para a conveniencia de serem endereçados ao governador desse estado, como chefe da respectiva administração, as requisições que tiverdes de dirigir ás autoridades locais, em conformidade dos arts. 160 § 2.º da Constituição e 362 do decreto n.º 848, de 14 de outubro de 1890, salvo nos casos cuja urgencia exigir que taes requisições sejam feitas directamente.

Saude e fraternidade.—Gonçalves Ferreira.

— Pela Directoria Geral transmittiu-se ao juiz de secção do estado do Ceará, para os fins convenientes, os titulos de nomeação dos bachareis Theophilo Rufino Bezerra de Menezes e Antonio Cunha Fontenelle e do cidadão Carlos Felipe Rabello de Miranda Filho para os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do substituto daquelle juizo.

— Foram remetidas á respectiva collectoria as patentes dos seguintes officiaes :

RIO GRANDE DO NORTE

Comarca de S. José de Mipibu

Manoel Alves Vieira de Araujo.

Comarca de Martins

Abel Amador Austero Soares.
Gonçalo Delphino de Paiva Cavalcanti.
Franklin Jorge de Queiroz.
Hermogenes Ernesto Fernandes.
Raymundo Francisco da Costa.

Comarca de Mossoró

Delphino Leite da Costa.
Francisco Filgueira Leão.
João Carlos Wanderley Sobrinho.
Sabino Freire da Rocha.
Sabino Leite da Silva.

Comarca de Potengy

Joaquim Felix de Lima.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 23 de novembro de 1895.

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que:

Sejam pagas as contas:

De 646\$500, de fornecimentos feitos em agosto ultimo, por Laemmert & Comp., para o expediente desta secretaria do Estado;

De 825\$802, do gaz consumido na secretaria deste ministerio, durante o 3º trimestre do corrente anno;

De 617\$700, de trabalhos effectuados pela Imprensa Nacional, durante o 2º trimestre deste anno, para a Escola Polytechnica;

De 4:447\$860, da despesa feita durante os mezes de agosto ultimo e novembro corrente com as obras realisadas no quartel de cavalaria da brigada policial desta capital;

Seja escripturada como renda do Instituto dos Surdos-Mudos a quantia de 120\$500 proveniente de encadernações alli feitas em outubro findo para o Instituto Nacional de Musica.

— Transmittiram-se ao mesmo ministerio, para os devidos effectos, copia dos decretos n. 321, de 7 do corrente mez, que autorizou o governo a abrir no actual exercicio a este ministerio o credito suplementar de 76:036\$ á verba n. 13 do art. 2º da lei n. 266, de 24 de dezembro de 1894 — Policia do Districto Federal (Brigada Policial) — e n. 2.159, da mesma data, pelo qual foi aberto o referido credito.

Dia 25

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem, afim de que se paguem:

Na Alfandega de Pernambuco, ao juiz de direito em disponibilidade Francisco Xavier de Lima Borges, aposentado em virtude do decreto n. 2.056, de 25 de julho ultimo, os seus vencimentos de inactividade;

Na do Rio Grande do Norte, ao juiz de direito em disponibilidade Angelo Caetano de Souza Cousseiro, aposentado por decreto de 21 do corrente mez, os seus vencimentos de inactividade.

As contas:

De 2:170\$, do aluguel relativo ao mez findo, da lancha a vapor *Santa Maria* empregada no serviço das colonias de alienados na ilha do Governador;

De 390\$956, de diversos fornecimentos feitos á Inspectoria Geral de Saude dos Portos, nos mezes de abril a outubro ultimos;

De 234\$, de fornecimentos feitos em outubro findo por Laemmert & Comp., para o expediente desta secretaria do Estado.

Se indemnise o administrador da Casa de Detenção desta capital da quantia de 417\$620, das despesas de prompto pagamento feitas durante o mez de abril ultimo.

Directoria da Instrução

E' convidado o Dr. Affonso Octaviano Pinto Guimarães a comparecer, nesta directoria, para receber o seu diploma remettido pela Faculdade de Direito de S. Paulo.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 25 de novembro de 1895

Alvaro de Souza Neves. — Opportunamente será attendido.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 23 do corrente

Forão concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes ao 1º escriptuario da Thesouraria de Fazenda extincta do estado de Pernambuco, Manuel Ribeiro de Carvalho Junior; ao 2º escriptuario da Alfandega da cidade do Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul, Archisino Francisco dos Santos Junior;

De 90 dias ao chefe de secção da Alfandega de Santos João Thomaz Coelho;

De 60 dias ao 2º escriptuario da Imprensa Nacional João Baptista Magno de Carvalho;

De tres mezes, em prorrogação da em cujo gozo se acha, ao guarda-mor da Alfandega do estado da Bahia José Candido Nunes Pires, todos com vencimentos na forma da lei e para tratamento de saude onde lhes convier.

Directoria do Contencioso

Dia 23 de novembro de 1895

Expediente do Sr. director

Ao Sr. Dr. procurador seccional, interino, da Republica no Districto Federal:

N. 106 — Remetto-vos as duas inclusas certidões de ns. 1.173 e 1.174 C. R., afim de que quanto antes promovais a cobrança da quantia de 300\$ contra o espolio de Fonseca Braga & Filho, proveniente de multas impostas por infracção do regulamento do imposto do fumo, visto ter informado a Recebedoria, em officio n. 44 de 20 do corrente, que ambos fallêceram.

Saude e fraternidade. — *Democrito Cavalcanti*.

N. 107 — Communico-vos que em 10 de junho de 1889, remetteu-se ao 1º procurador interino do juizo dos feitos da fazenda, uma certidão de n. 1.026 C. I. contra Izabel Maria de Jesus na importancia de 200 réis, do foro do terreno de marinhas em Nitheroy relativo ao 3º semestre de 1886 — 1887.

E, tendo sido paga a dita quantia com guia desta directoria, cumpre que promovais a annullação da referida certidão.

Saude e fraternidade. — *Dr. Democrito Cavalcanti*.

— Ao Sr. collector de rendas geraes da Barra Mansa:

N. 108 — Respondendo ás duas consultas que fizestes em officio de 6 do corrente, declaro-vos quanto á 1ª que a falta de lançamento da multa imposta a Manoel Ribeiro de Souza Barata pôde ser supprida agora lavrando-se o competente termo; e extrahindo o certificado que requisitei em officio de 31 do mez findo; e quanto á 2ª que, á vista da persistencia do mesmo Barata em não querer exhibir a escripta, deveis impor-lhe o dobro da multa (400\$) e proceder ao arbitramento, na forma do art. 25 do decreto n. 1626, de 29 de dezembro de 1893.

Saude e fraternidade. — *Dr. Democrito Cavalcanti*.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 22 do corrente

Foram concedidas as seguintes licenças:

Ao contra-almirante Manoel José Alves Barbosa, de tres mezes, em prorrogação á concedida em 30 de abril do corrente anno, e ao commissario de 3ª classe Sebastião Gomes Pereira, dous mezes, tambem em prorrogação á concedida em 4 de setembro ultimo;

Aos ajudantes de machinista Adolpho Alves Macieira quatro mezes e Paulino Henrique Laperriere tres mezes, na forma da lei, em vista do parecer da junta medica, para tratamento de saude;

Ao 1º tenente João Huet Bacellar Pinto Guedes, para empregar-se na marinha mercante ou na industria particular.

Foram nomeados Aprigio Cesar Buscacio, Sebastião Estulano de Lima e Alfredo Cezimbra da Costa para exercerem os logares de fleis de 2ª classe do corpo de fazenda da armada, os dous primeiros e o ultimo o de serralheiro de 3ª classe da brigada de artifices militares.

— Por outra de 23 do corrente, foi concedida ao 1º tenente Adolpho Victor Paulino licença para empregar-se na marinha mercante e industrias correlativas.

— Por outras de 25 do corrente

Foram nomeados:

O capitão de mar e guerra Francisco Forjaz de Lacerda para commandar a flotilha de Matto Grosso;

O contra-mestre da officina de construcção naval do arsenal de marinha desta capital Herculano José de Carvalho para o cargo de mestre da mesma officina, e o mandador addido José Zeferino dos Santos para o de contra-mestre.

Permittiu-se que Augusto Clemente Bastos preste exame de machinista de barcas a vapor do commercio, satisfazendo previamente as exigencias regulamentares.

Expediente de 20 de novembro de 1895

Ao Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas, communicando que, achando-se exgotada a verba, pela qual deveria correr o pagamento da conta, na importancia de 707\$500, proveniente de artigos fornecidos á Repartição Geral dos Telegraphos para o restabelecimento de campainhas electricas na Escola Naval, só depois de concedido o augmento de fundo, solicito ao Congresso, poderá o mesmo ser feito.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

Transmittindo copia do decreto n. 2167, de 18 do corrente, que abre a este ministerio o credito extraordinario de 257:152\$518 para despesas com a organização do hospital de marinha;

Solicitando expedição de ordem para que seja a Alfandega da cidade do Rio Grande habilitada com a quantia de 96\$985, afim de ocorrer ao pagamento das etapas de 15 a fim de dezembro de 1894, sujeitas ao imposto de 2 %, devidas ao commissario Cesar Coutinho da Fonseca Tamoio, que durante aquelle periodo, serviu na flotilha de Matto Grosso. — Communicou-se á Alfandega do Rio Grande, ao Quartel General e á Contadoria.

— Ao chefe do estado-maior general da armada, declarando ter resolvido, em vista das informações, indeferir o requerimento em que o 1º tenente Mario Jayme da Silveira pediu o abono de vencimentos de campanha, relativo ao periodo de 30 de outubro de 1893 a 10 de maio de 1894.

— Ao chefe do Commissariado Geral da Armada, declarando que, quando não comparecer ás sessões do conselho economico o inspector de saude naval, convem convidar para supprir a sua ausencia o substituto legal, nos termos do regulamento. — Deu-se conhecimento ao Quartel-General.

— A Contadoria declarando :

Ter deferido o requerimento em quo o ex-secretario do Conselho Naval Dr. Irineu de Mello Machado pediu autorisação para continuar a concorrer para o montepio dos funcionarios civis deste ministerio ;

Que, de accordo com a opinião da maioria do Conselho Naval, em consulta n. 7.039 do mez proximo findo, pôde mandar organizar processo de exercicios findos dos vencimentos a que tem direito o 1º enfermeiro do hospital de marinha desta capital, Antonio João Dias, de 13 de março a 31 de dezembro de 1894, e pagar pela Pagadoria os dias decorridos de 1 a 18 de janeiro do corrente anno. — Comunicou-se ao hospital de marinha ;

Autorisando a aceitar a letra na importancia de £ 1.440, saccada em Montevideo a 31 de outubro proximo passado, pelo commandante do caça-torpedeira *Gustavo Sampaio*, afim de attender ao pagamento dos vencimentos da guarnição e de outras despesas do mesmo navio durante o citado mez ;

— A capitania do porto do Paraná, declarando que deve aguardar a concessão do credito pedido ao Congresso, afim de attender-se ao fornecimento das talhas e cabos que solicitou para a mesma capitania ;

— A capitania do porto da Parahyba, declarando que, não tendo a lei n. 266 de 24 de dezembro do anno proximo findo, consignado na respectiva tabella n. 9 — batalhão de infantaria naval — fundos para occorrer ao pagamento de voluntarios, nem convindo imputar a qualquer outra rubrica do orçamento em vigor a despesa com esse pagamento, não pôde este ministerio conceder o credito que para tal fim solicitou que deve, entretanto, informar sobre semelhante despesa que alli está sendo feita com esses voluntarios.

— Ao Supremo Tribunal Militar, comunicando, em resposta ao officio de 8 do corrente, que o commissario de 4ª classe José Procopio Pereira Filho, que estava cumprindo a pena de tres annos, seis mezes e 15 dias de prisão a que foi condemnado por sentença de 17 de maio ultimo, foi posto em liberdade em 22 de outubro proximo passado, por estar comprehendido no decreto n. 310 de 21 do mesmo mez de outubro ;

— Ao Quartel General :

Autorisando a mandar desembascar o carpinteiro Luiz Zuchini, contractado em Toulon para fazer a viagem no encouracado *Riachuelo* até ao Brazil.

Communicando que o Sr. Presidente da Republica em homenagem ao 6º anniversario da proclamação da Republica resolveu, por decreto de 15 do corrente, perdoar o ex-marinheiro nacional Manoel José Pereira do resto da pena de 20 annos de prisão com trabalho, que lhe falta cumprir, attendendo á que ja se acha preso desde 9 de novembro de 1879 couvindo que providencie afim de que seja elle posto em liberdade. — Comunicou-se á auditoria, restituindo o processo.

— A Contadoria, autorisando a adiantar um mez de vencimentos ao cirurgião de 5ª classe Dr. José Candido Gomes Pereira, nomeado para servir na flotilha do Alto Uruguay e ao commissario de 2ª classe Wanderlind Josino Ferreira da Silva, que vae servir na de Matto Grosso, indemnizando ambos a Fazenda Nacional de accordo com as ordens em vigor.

— Ao Hospicio Nacional de Alienados, rogando as necessarias providencias para que seja alli admittido o fogueista José Ignacio de Freitas, que se acha soffrendo das faculdades mentaes. — Comunicou-se ao Quartel General.

— Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal :

Approvando o acto do mesmo arsenal referente á vigilancia que deve ser exercida pelo pessoal do cruzador *Centauro*, sobre a polvorosa existente a bordo do cruzador *Paysandú*, visto haverem dado parte de doente os dous fies que se achavam incumbidos da supracitada vigilancia, os quaes logo que se apresentem, devem voltar ao desempenho do referido serviço.

— A Capitania do Porto do estado do Espirito Santo :

Accusando o recebimento do officio n. 10, de 14 do corrente com os esclarecimentos reclamados acerca da equipagem do navio italiano *Beppo*, naufragado ao NE da barra de Guarapary e recommendando que seja devolvido á secretaria de Estado o officio n. 3, de 11 de maio do corrente anno, que foi appenso ao aviso n. 1857, de 5 de outubro proximo preterito.

Ministerio da Guerra

Expediente de 22 de novembro de 1895

Ao Sr. ministro da fazenda,

Enviando os processos de divida pertencentes aos officiaes mencionados na relação que acompanha os mesmos processos na importância de 3:491\$866, proveniente dos descontos que soffreram em seus vencimentos de campanha, durante o periodo de 6 de setembro de 1893 a 14 de dezembro de 1894, a titulo de imposto de 2 %, e solicitando providencias para que nos termos da circular de 23 de janeiro de 1865 e portarias de 20 de fevereiro de 1866 e 9 de dezembro de 1867, seja restituído pelo Thesouro Federal aos referidos officiaes a quantia que a cada um compete ;

Solicitando providencias para que no referido thesouro, á vista dos processos de divida de exercicios findos de ns. 16.932 a 16.942, seja paga aos officiaes constantes da relação que acompanha aquelles processos, a quantia de 7.958\$387, proveni ente de vencimentos de soldo e gratificações que deixaram de receber em tempo opportuno.

— Ao presidente do Tribunal de Contas pedindo a expedição de ordens para que á Alfandega da Bahia seja distribuido o credito da quantia de 16:400\$ para occorrer ao pagamento das despesas que se tem de fazer, sendo: 15:000\$ por conta do § 15 — Praças de pret — (pessoal), e 1:400\$ por conta do § 27 — Diversas despesas e eventuaes — (material).

— Ao inspector da Alfandega de Santos, remettendo os papeis em que o major reformado do exercito Manoel Alves de Azevedo pede que lhe seja restituída a quantia descontada de seus vencimentos, a titulo de imposto de 2 %, de 6 de setembro de 1893 a 16 de abril de 1894, afim de que a mesma inspectororia processo a respectiva importancia, visto haver este official servido no alludido periodo, no 10º regimento de cavallaria.

— Ao intendente da guerra mandando fornecer á Escola de Sargentos os cartuchos constantes do pedido n. 1, que se remette, rubricado pelo quartel-mestre general.

— A Repartição de Ajudante General :

Transferindo do 40º batalhão de infantaria para o 3º da mesma arma o alferes Francisco de Moraes Cavalcanti, conforme pediu.

Mandando :

Pôr á disposição do director do Arsenal de Guerra da Capital Federal seis praças tiradas dos corpos da guarnição da Capital Federal, para auxiliar o serviço que está sendo feito no mesmo arsenal, de exame de armamento e munições vindas ultimamente da Europa :

Contar ao soldado do 3º batalhão de infantaria Ezequiel Alfredo de Barros, para todos os effectos, menos para baixa de sua nova praça, o periodo decorrido de 20 de maio de 1882, em que foi transferido do deposito de Aprendizizes Artilheiros para o 2º regimento de artilharia a 14 de julho de 1888, em que teve baixa do serviço do exercito, por isenção legal.

Considerar engajados por 3 annos :

O sargento-quartel-mestre do extinto 17º batalhão de infantaria, adido ao 1º batalhão de engenharia Marcos Exangelista dos Anjos a contar de 26 de fevereiro corrente. O inspeçada do 3º batalhão de artilharia Thomaz Dias dos Santos, a contar de 2 de maio de 1893, sendo transferido para o 26º batalhão de infantaria, conforme pediu ;

Concedendo tres mezes de licença sem vencimentos para tratar de negocios de seu interesse na cidade de Pelotas, o soldado do 9º regimento de cavallaria Tancredo Corrêa da Camara.

Requerimentos despachados

Tenente-coronel Manoel Ferreira das Neves. — Não ha verba.

Primeiro tenente Sebastião Lacerda de Almeida. — Já está resolvido pela portaria de 19 de outubro ultimo.

Segundos tenentes Joaquim Antonio Pereira e Elias Coelho Cintra, alferes Felizardo Toscano de Brito, 2º sargento Pergentino Assis Jardim, corneteiro Antonio Florentino de Jesus, soldado Joaquim Fiel de Souza Cousseiro o musico Joaquim Fernandes Pinto Benjamim. — Indeferidos.

D. Mariana Barbosa da Silva. — Não, em vista da informação.

Manoel Barreto Dantas. — Não ha necessidade de correção, porque o erro de nome deu-se somente no *Diario Official*.

Benchimol Sobrinho & Comp. — Requeiram ao Ministerio da Justiça.

Heitor Abrantes, Guilherme Pascoa da Silveira, Raymundo de Paula Avelino, Francisco Rodrigues de Assis e coronel Mariano Joaquim de Siqueira. — Completem os sellos dos requerimentos.

Coronel José Leite de Castro. — Satisfaca as exigencias da Contadoria e da Directoria Geral de Obras Militares.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

— Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 25 de novembro de 1895

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para os seguintes pagamentos :

De 500\$ a Charles Morel do fornecimento de 500 exemplares do jornal *L'Etoile du Sud* á Directoria Geral dos Correios, em outubro ultimo (aviso n. 2.580) ;

De 41:116\$090 aos empreiteiros da construcção do trecho do ramal de Ouro Preto a Marianna, no prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil Dr. Luiz Arnaud Ferreira de Mattos, Antonio Bento de Souza, Severino Norza, Octavio Macciota e João Norza (aviso n. 2.581) ;

De 97\$500, do material comprado para o serviço de assentamento de registros de incendio a cargo da inspecção geral das obras publicas, no mez de agosto ultimo (aviso n. 2.582) ;

De 343\$910, de diversos objectos comprados para o expediente da inspecção geral das obras publicas, no mez de agosto ultimo (aviso n. 2.583) ;

De 774\$, do material comprado para a construcção de collectores para esgoto de aguas pluvias a cargo da inspecção geral das obras publicas, no mez de agosto ultimo (aviso n. 2.584) ;

De 56:468\$522 á Companhia Mogyana de estradas de ferro proveniente dos juros de 6 % annuaes garantidos pela União sobre o capital fixado para o trecho em trafego de Jaguará a Uberaba da linha de Jaguará a Catalão (aviso n. 2.585) ;

Mandou-se indemnizar o engenheiro do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, Eugenio Ramos Carneiro da Rocha da quantia de 135\$, que o mesmo engenheiro despendeu com a sua viagem do Ceará á esta Capital (aviso n. 2.586).

Declarou-se ao Ministerio da Fazenda que a despesa de 42:000\$, proveniente da garantia de juros relativa á safra de julho de 1894 a junho de 1895 e cujo pagamento fora requisitado pela Companhia Engenho Central de Lorena, não pôde ser escripturada em dous exercicios, porquanto a tomada de contas a que assiste o empregado de Fazenda é feita annualmente e não por semestre, convindo

que tal despesa seja feita por conta da consignação e verbas indicadas no aviso n. 2.421, de 31 de outubro findo (aviso n. 2.587).

— Remetteu-se ao mesmo ministerio o balancete das operações realizadas na Estrada de Ferro de Paulo Afonso no mez de setembro ultimo (aviso n. 2.588).

Requerimento despachado

Leonidio Augusto Duguet Leitão, ex-praticante da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo permissão affim de continuar a contribuir para o montepio dos empregados deste ministerio. — Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 25 do corrente mez, foi prorogada por 60 dias, sem vencimentos, a licença em cujo gozo se achava o 2º official dos correios do Espirito Santo, Arnaldo Fernandes de Magalhães.

Expediente de 25 de novembro de 1895

Devolveu-se ao consul do Brazil no Porto a lista nominativa dos emigrantes embarcados em Leixões, a bordo do vapor *Graf Rismark*, por conta do contracto da Companhia Metropolitana, affim de proceder a necessaria rectificação no grão de parentesco dos membros da familia 13, o qual não está regularmente indicado, observando-se que, para evitar irregularidades de tal natureza haja sempre o maior cuidado na confecção de tal documento, por ser elle uma das bases primordiales para a aceitação ou recusa dos emigrantes, bem como para o processo das contas da referida companhia.

— Solicitou-se á Directoria Geral dos Correios e á Inspectoria Geral das Terras e Colonisação que, com maxima urgencia, processassem e remetterssem todos as contas da Companhia Lloyd Brasileiro, existentes naquella repartições.

— Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, em resposta ao aviso n. 145, de 11 do corrente, que o cidadão Antonio Olyntho de Aguiar Pinto Coelho, aposentado por decreto de 27 de fevereiro ultimo no logar de pagador do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, percebêr vencimentos de actividade até aquella data, affim de que aquelle ministerio possa expedir o titulo declaratorio do vencimento que compete ao aposentado.

Directoria Geral de Viação

Requerimentos despachados

Dia 22 de novembro de 1895

Eduardo Augusto Pereira Nunes, pedindo concessão, por 20 annos, para a collocação, uso e gozo de um a dois kiosques em cada estação da Estrada de Ferro Central do Brazil para a venda de jornaes, folhetos, fumos, café, doces, artigos de confeitaria, sellos, estampilhas, e tambem para o estabelecimento de um seguro de vidas por desastres em estradas de ferro subvencionadas pelo Governo Federal. — Indeferido.

Luiz Cardoso Leal Junior, conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo 90 dias de licença, sem vencimentos, para tratar de negocios de seu interesse. — Indeferido.

Dia 25

Companhia Estrada de Ferro Norte do Brazil, cessionaria da Estrada de Ferro Tamandaré á Barra, pedindo providencias para que o material importado tenha livre passagem pela Alfandega do estado de Pernambuco, nos termos do decreto n. 640 A, de 31 de outubro de 1891. — Achando-se reguladas pelo decreto n. 917 A, de 4 de novembro de 1891, as concessões de isenção de direito de importação ou consumo, e si a companhia ha,

cumprido os artigos 3º e 4º pela segunda parte do art. 2º, e art. 6º, deve requerer directamente aquella alfandega.

Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, pedindo que seja fixado o capital relativo ao trecho entre as estações Trajano de Moraes e Visconde de Imbé, da Estrada de Ferro Barão de Araruama, na extensão de 19.300. — A fixação do capital só pode dar-se depois que o alludido trecho for aberto ao trafego.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 25 de novembro de 1895

Communicou-se ao Ministerio da Guerra, que o capitão do corpo de estado-maior de 1ª classe Alberto Carlos de Aguiar já se acha dispensado da commissão que exercia na Repartição Geral dos Telegraphos.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 25 do corrente:

Foram exonerados:

Manoel Alves da Costa, do logar de agente do correio da estação de Conquista, no estado de Minas Geraes;

Manoel Alves Vieira, do logar de agente da estação de Boa Sorte, no estado do Rio de Janeiro;

A pedido:

Joaquim Honorio da Costa, de agente do correio de S. Carlos do Jacuhy, no estado de Minas Geraes;

Cantidio de Oliveira Miragaya, de agente do correio de S. José dos Campos, no estado de S. Paulo;

Joaquim Dias da Silva Ferreira, de agente do Socorro, no estado de S. Paulo;

José Ebboli, de agente do correio de S. João da Bocaina, no estado de S. Paulo.

— Por abandono de emprego:

João Pedro da Silva, de agente do correio da estação de Aurora, no estado de S. Paulo;

Chrysanto Gonçalves Leite, de agente do Campo Novo, no estado do Rio Grande do Sul;

Honorio Chaves, de agente do correio de Matto Verde, no estado de Minas Geraes.

A bem do serviço publico e da moralidade da repartição o praticante supplente da Administração dos Correios do Districto Federal Lourenço Roubertie.

— Foi declarado sem effeito a nomeação de Francisco Leite de Oliveira para o logar de agente do correio de Mimoso, no estado do Espirito Santo.

— Foi suspenso por 15 dias o 2º official dos Correios de Minas Geraes Francisco José de Oliveira por falta de cumprimento das ordens do respectivo administrador.

— Foi creada uma agencia postal em Santa Rosa, municipio de S. Simão, no estado de S. Paulo.

— Foram nomeados:

Jeremias Dionysio da Silva, para o logar de carteiro supplente dos correios do Districto Federal;

Joaquim Militão dos Santos, para agente do correio de Boa Sorte, no estado do Rio de Janeiro;

João França, agente do correio Mimoso, no estado do Espirito Santo;

Urbano Bellegard de Menezes, para agente do correio de Campo Novo, no estado do Rio Grande do Sul;

José Carneiro de Carvalho, para agente do correio da estação de Conquista e Quintiliano Soares Barbosa para o de Matto Verde, ambos no estado de Minas Geraes;

Joaquim de Oliveira Barbosa, para o logar de agente do correio da estação de Boa Sorte;

Joaquim Manoel de Freitas, para o de S. João da Bocaina; e Casemiro Rodrigues Bastos para o de S. José dos Campos, todos no estado de S. Paulo.

Antonio Cyrino Rodrigues e Romario Maximiano de Castro, para carteiros da agencia de S. João d'El-Rey, no estado de Minas Geraes; Alfredo Baptista de Freitas e Hyppolito de Menezes Nobrega para carteiros da agencia de Alegrete; Leontino Olympio da Fonseca para carteiro da agencia do Rio Pardo; Octavio dos Santos Roxo, para a de S. Leopoldo; Raul de Mesquita Lamego, para a de Cachoeira; Julio Cesar do Canto, para a de Santa Maria e Diogo Silva Moreira, para a de Jaguarão, todos no estado do Rio Grande do Sul; Alfredo Nascimeto Gonçalves, para o logar de agente do correio de Socorro, no estado de S. Paulo.

Expediente de 25 de novembro de 1895

Ao Sr. Ministro da industria:

Pediui-se autorização para elevar de 180\$ a 240\$ os vencimentos annuaes do agente do correio de Souza Aguiar, no estado de Minas Geraes.

Remetteram-se as vias de balanço e mais documentos relativos a despesa feita pela administração dos Correios do Districto Federal, durante o mez de outubro ultimo.

Solicitou-se pagamento da quantia de 136\$665, devida ao ex-carteiro dos correios do estado de Santa Catharina, Manoel Pedro da Silva Junior.

— Levou-se ao conhecimento do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas que segundo communicação da Secretaria Internacional de Berne, o proximo Congresso da União Postal, terá logar em Washington, 1ª quarta-feira do mez de maio de 1897.

CORREIO GERAL

Administração dos Correios ao Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

Thesouraria, 23 de novembro de 1895.

Venda de sellos.....	4:45\$400
Vales nacionaes emitidos.....	1:937\$800
Vales nacionaes pagos.....	37:99\$144

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Interior e Estatistica

2ª SECÇÃO

Expediente de 25 de novembro de 1895

Ao director geral da Fazenda Municipal, remittendo:

Uma conta da Companhia Ferro Carril do Jaraguá Botânico, na importância de 15\$ proveniente de um livro de passes que forneceu ao fiscal de inflammaveis do 2º districto Francisco Pacheco de Oliveira;

Uma conta apresentada pelo O Pais, na importância de 98\$400.

— Ao director geral de obras e viação, enviando cinco contas da companhia de gaz, na importância de 308\$691, proveniente de diversos serviços extraordinarios executados por ordem da mesma directoria.

— Aos procuradores dos Feitos da Fazenda Municipal, remittendo o requerimento do escriptivo dos Feitos da Fazenda Municipal, pedindo pagamento de custas, affim de informarem.

2ª SECÇÃO

Expediente de 25 de novembro de 1895

Ao Dr. director Geral de Hygiene e Assistencia Publica communicando ter sido indeferido o requerimento de Maximiliano João José dos Santos, pedindo transferencia do seu estabelecimento da rua do Conde d'Eu n. 147 para o de n. 213.

—Ao Dr. director geral da Instrução Publica communicando ter sido deferido o re-buerimento de Joanna Rita Ribeiro de Castro, com collegio á rua General Camara n. 245, pedindo relevação de multa.

—Aos agentes da Prefeitura nos districtos urbanos (circular) chamando sua attenção para a fiscalização das clausulas dos contractos firmados pelo coronel Eugenio Aurelio Brandão do Valle para a exploração de sua concessão de annuncios por meio de placas.

—Aos agentes e fiscaes de inflamaveis (circular) reiterando o pedido feito em 4 de outubro do anno findo para que sejam enviados a esta directoria todos os editaes que tenham de ser publicados.

—Offícios recebidos:

Do agente do 2º districto do Engenho Novo: Communicando ter remetido ao Dr. 1º procurador o auto lavrado contra D. Maria Candida de Carvalho por infracção de postura. — Archive-se.

Remetendo um mappa do movimento de obras durante a semana de 18 a 24 do corrente. —A' Directoria Geral de Obras.

Pedindo informações sobre a vistoria feita em um terreno á rua de S. João, canto da de Miguel Angelo. —A' Directoria Geral de Obras.

Do do 1º districto de S. José, communicando ter remetido ao Dr. juiz dos feitos da fazenda municipal um auto de infracção lavrado contra João Ribeiro Fernandes Coelho. —A' Directoria Geral de Obras.

Do encarregado do deposito particular de polvora e dynamite da ilha do Bom Jardim, declarando ter recebido, em data de 23 do corrente, seis caixas com polvora e uma dita com dynamite para consumo da casa Mayrinck, Abreu, Machado & Comp., á rua Municipal n. 21. —Inteirado, archive-se.

Requerimentos despachados

Inicio de negocio, industria ou profissão: Escriptorios, travessa de S. Francisco de Paula n. 1 (sobrado.)

Brazil Ramos & Comp., rua da Assembléa n. 61, Ferraz Brandão & Comp. —Deferidos de accordo com as informações. A' Directoria de Fazenda.

Botequim—rua da Lapa n. 4, Carlos Leal. —Deferido de accordo com a informação. A' Directoria de Fazenda.

Deposito fechado—rua de D. Manoel n. 48, Coelho Duarte; Leal & Comp., rua da Assembléa n. 38; Martins de Oliveira & José Alves. —Deferido de accordo com a informação. A' Directoria de Fazenda.

Rua da Misericórdia n. 37, José Martins de Andrade Filho & Comp. Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Loja de moveis—Rua do Hospicio n. 47, Empresa de Obras no Brazil. —Deferido. A' directoria de Fazenda.

Ganhador—Rua Larga de S. Joaquim n. 160, José Maria Väsques. —Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Charutaria—Rua do Sacramento n. 11, Laura de Olivetra Mello. —Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Trapiche—Rua da Saude n. 114, Lage & Irmãos. —Deferido, de accordo com a informação. A' Directoria de Fazenda.

Officina de carpinteiro—Rua de Catumby n. 82, Marques & Paiva. —Deferido, de accordo com a informação. A' Directoria de Fazenda.

Taverna, miudezas e kerosene—Estrada de Santa Cruz (freguezia de Inhauma), Sebastião Muniz Nevores. —Deferido, de accordo com a informação. A' Directoria de Fazenda.

Transferencia de firma:

Taverna—Rua Amalia n. 27, de Antonio Joaquim de Faria para José Antonio da Silva; rua Pinheiro Guimarães n. 23 A, de João Barbosa de Andrade para Carvalho & Costa. —Deferidos de accordo com a informação. A' Directoria de Fazenda.

Botequim—Rua da Imperatriz n. 45, de Francisco Pereira da Silva e Souza para Manoel Araujo Fernandes. —Deferido de accordo com a informação. A' Directoria de Fazenda.

Colchoaria—Rua Goyaz n. 342, de José Gomes Valle & Comp. para Manoel Ribeiro da Costa Guimarães. —Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Transferencia de local:

Marcenaria—do n. 147 da rua do Conde d'Eu para o n. 149, Maximiliano João José dos Santos. —Indeferido. Communique-se á Directoria de Hygiene, ao agente respectivo e archive-se o requerimento.

Açougue—Da travessa de S. Salvador n. 10A para a rua do Conde do Bomfim n. 5, Antonio Francisco Guimarães & Comp. —Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Casa de pasto—Da rua de Sant'Anna n. 40 para a mesma rua n. 135, Coelho da Rocha & Sobrinho. —Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Deposito de chapéus—Da rua do Visconde de Inhauma n. 87 para a de Uruguayana n. 101, Gama Leite & Porto. —Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Loja de alfaiate e armarinho—Da rua Daniel Carneiro n. 25 para a do Dr. Archias Cordeiro n. 36, Joaquim Gonçalves. —Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Deposito de vinhos—Da rua da Assembléa n. 63 para a do Rosario n. 70, Rodrigues Castro & Comp. —Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Transferencia de negocio—Do negocio de marcenaria para casa de quitanda, Manoel de Meirelles. —Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Levantamento de deposito—Casa de comodos—Rua Visconde Itana n. 77, Manoel Soleiro; travessa do Maia n. 14, Corolina Commemires Rubessi. —Deferidos. A' Directoria de Fazenda.

Relevação de multa—Collegio—Rua General Camara n. 245, Joanna Rita Ribeiro de Castro. —Deferido. Communique-se á Directoria Geral de Instrução Publica e remetta-se o requerimento á Directoria de Fazenda.

Escriptorio—Rua do Visconde de Inhauma n. 28, T. Upton. —Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Toldo—Ao predio da rua da Uruguayana n. 28, Nascimento & Comp. —Deferido de accordo com a informação. A' Directoria de Fazenda.

Adicionaes:

Correaria ou estabelecimento de ferrador, rua do Cattete n. 213, José Teixeira de Sampaio. —Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Fabrica de café moido á taverna do Realengo (2º districto de Campô Grande), Ferreira & Baptista. —Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Despachos interlocutorios:

José Lombas. —A' Directoria de Fazenda. J. Menezes & Comp., Macedo Junior & Comp. e Manoel Gomes Cardia. —Aos agentes respectivos.

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

Expediente de 25 de novembro de 1895

Ao Sr. agente de Sant'Anna, em additamento a um officio anterior, communicando que a Companhia de Melhoramentos do Brazil deve ser intimada a desobstruir as vallas que aterrou na praia Formosa, começando pela desobstrução do canal que alli existia e pelo qual escoavam-se as aguas que ora se acham estagnadas.

—Ao Sr. Dr. director de hygiene, respondendo que esta directoria já providenciou sobre o aterro dos terrenos da Companhia Transporte de Cargas.

—Ao Sr. agente do 2º districto de S. José, chamando sua attenção para os animais soltos na travessa do Maia, bem como para os coadouros de roupa que se fazem na mesma travessa.

—Ao Sr. agente de Jacarepaguá, dizendo que opportunamente será attendida sua reclamação relativa aos melhoramentos de que necessitam as estradas do Rio das Pedras e Quebra-Cangalhas.

—Ao Sr. Inspector da limpeza publica pedindo que seja capinada a travessa do Maia.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 25 de novembro de 1895

Ao Dr. director de obras e viação, sollicitando vistoria para os predios n. 31 da rua Dous de Dezembro, ns. 34 e 40 da das Palmeiras, 213 e 215 da de Frei Caneca; aproveitando a occasião para declarar que o predio da rua Primeiro de Março n. 28 antigo, para o qual esta directoria pediu vistoria em 27 de agosto findo, tem hoje o n. 22 A e, segundo consta, acha-se elle completamente reparado.

Ao Dr. director do interior e estatistica, enviando os boletins do serviço feito pelos commissarios auxiliares do Instituto Vaccinico, referente ao mez de outubro findo.

Ao Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, accusando o recebimento do officio n. 2.702, de 23 do corrente, acompanhado de dous telegrammas que noticia estar grassando com intensidade no kilometro 73, dessa estrada, a variola, e declarando que esta directoria enviou os referidos telegrammas á Directoria de Assistencia Publica do estado do Rio de Janeiro, a quem cabe providenciar.

Ao Dr. director da assistencia publica do estado do Rio de Janeiro, remetendo dous telegrammas recebidos por intermedio do Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, e com referencia á epidemia de variola que está grassando com intensidade no kilometro 73 dessa estrada.

Do Dr. commissario Venancio Lisboa, dando conta do resultado da visita á que procedera nas casas ns. 10 e 12 da rua da Lapa. —Inteirado. Archive-se.

Requerimentos:

Branco Puga & Comp., Romão Affonso, Joaquim Pinto, Manoel Gomes & Comp., Belmiro Antonio Rodrigues, José Antonio Ferreira Guimarães. —De accordo. A' Directoria de Interior e Estatistica.

Carlos Frederico Castello Branco. —De accordo. Seja á Directoria do Interior e Estatistica.

Relatorios:

Dos Srs. Felipe Texeira, Duarte Flores e Pinheiro Freire. —Inteirado. Archive-se.

Do Dr. Silva Ramos. —Officie-se a quem de direito em relação á reclamação do Dr. commissario, sobre o largo do Moura.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 23 de novembro de 1895.....	5.923.913\$421
Idem do dia 23 (até ás 3 horas).....	451.816\$178

6.378.729\$599

Em igual periodo de 1894 . 7.282.051\$033

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 24 de novembro de 1895.....	549.244\$148
Idem do dia 25.....	18.687\$529
	567.931\$677

Em igual periodo de 1894... 471.512\$954

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 25 de novembro de 1895.....	45.471\$409
Idem de 1 a 23.....	980.490\$997

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento

Dia 25 a 11 de novembro.	49.274\$922
De 1 a 25 de novembro..	805.042\$456

NOTICIÁRIO

Tribunal de Contas—Este tribunal resolveu hontem os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda—Offícios:

Do director da Recebedoria da Capital Federal, n. 41, de 18 do corrente, com os documentos de despesas feitas pelo porteiro na importância de 118\$500 e com as contas de Jeronymo Silva & Comp., de quantia de 227\$400, de objectos de expediente e do jornal *O País* na de 45\$, proveniente da publicação de editaes;

Do juiz de orphãos de Itaboraí, de 22 de maio, requisitando o pagamento de juros de dinheiros de orphãos em favor de Montepoliciano Vieira Rodrigues, 143\$288.

Requerimentos sobre pagamento de dividas de exercicios findos:

Do major Carlos Augusto Brazílico de Carvalho, por gratificações de exercicio como commandante da 1ª bateria do 2º batalhão de artilharia em 1892 a 1893, 743\$166;

Do coronel Antonio Muniz por diferença entre a gratificação de estado-maior de 2ª e 1ª classe, desde 1890 a 1893, 2:280\$000;

Do major Antonio Alexandrino Guedes de Moura, por divida identica e do mesmo periodo, 2:280\$000;

Do major Camillo Bernardo Galvão, por diferenças de quotas não recebidas em 1890 a 1893, 3:128\$575;

Do engenheiro Manoel Conceição de Montojos, por vencimentos que deixou de receber como chefe do tráfego da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, de junho a setembro de 1892, 2:144\$974;

De Antero Soares de Vasconcellos, por fornecimento de dormentes para a Estrada de Ferro Central do Pernambuco nos annos de 1891 a 1892, 26:000\$000;

De Leandro Pereira, por objectos de expediente e outros, fornecidos para a Casa da Moeda em 1893, 6:960\$700;

De Carvalhaes & Comp., pelo fornecimento de objectos de expediente para a mesma repartição em o mesmo anno, 5:593\$500;

Do tenente-coronel João da Silva Torres, por diferença de quotas relativas aos annos de 1890 a 1893, 3:128\$575;

Do Dr. Antonio Limoeiro, pela gratificação adicional de 5%, sobre seus vencimentos de lente do Gymnasio Nacional no periodo de janeiro a dezembro de 1893, 960\$000;

Informação da 2ª sub-directoria da contabilidade do thesouro, de 14 do corrente, tratando da distribuição da quantia de 76:800\$ à Alfandega de S. Paulo para a despesas do pessoal e material da mesma alfandega nos mezes de novembro a dezembro, sendo annullada a que ultimamente fôra feita na importância de 454:870\$ para a delegacia fiscal do mesmo estado.

Titulos de meio-soldo na razão de 70\$000 mensaes, do montepio de 33\$, passal-os a D. Antonia Izabel Brizuela Belham e de montepio na de 7\$ mensaes passados a cada um dos cinco menores, Argentina, Maria, João, Heitor e Antonio, viuva e filhos do capitão-tenente reformado da armada nacional Henrique Fausto Belham. — Registrou-se no actual exercicio a quantia de 1:232\$000.

Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

Ns. 238 e 253, de 8 e 20 de novembro, mandando abonar pelo Thesouro ao director da Bibliotheca Nacional a quantia de 978\$, proveniente de gratificações concedidas a varios empregados da mesma bibliotheca por serviços que prestaram fóra das horas do expediente, relativos a questões de limites com a Guyana Franceza. — Registrou-se na verba 7ª — Comissões de limites — e como adeantamento a quantia acima de 978\$000.

Ministerio da Industria Vição e Obras Publicas—Solicitações em avisos:

N. 2.520, de 13 do corrente, credito que ficará no thesouro á disposição do director geral dos telegraphos para o prolongamento da linha telegraphica pelo interior do estado

do Maranhão até á cidade de Palma, no do Goyaz, sujeito á prestação de contas, 150:000\$000;

N. 2.527, de 14—fornecimento de 35 exemplares do 1º supplemento do *Dictionnaire des Bureaux*, de porte, frs. 15,05 ao cambio de 9 31/32, 16\$178.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Solicitações em avisos:

N. 3.242, de 6 do corrente, carvão fornecido para a lancha de visita da policia do porto, em maio e junho, 700\$000;

N. 3.244, de 6, objectos fornecidos em junho para a lancha da visita da policia do porto, 437\$570;

N. 3.270, de 7, fornecimentos feitos de objectos de expediente e outros objectos do serviço da lancha da visita da policia do porto em julho, 1:163\$135;

N. 3.271, de 7, ditos idem idem em agosto, 1:348\$690;

N. 3.278, de 7, gaz consumido na Repartição da Policia da capital no 1º semestre do corrente anno, 10:669\$169;

N. 3.322, de 12, fornecimentos feitos ao corpo de bombeiros em setembro, 10:517\$603;

N. 3.391, de 19, ditos para as obras realisadas na Escola Polytechnica, nos mezes de junho a outubro, 8:329\$894;

N. 3.279, de 7, despesas de prompto pagamento da Casa de Correção, do mez de setembro, 201\$940;

N. 3.317, de 11, gratificação ao cidadão que substituiu o conservador do laboratorio de physiologia da Faculdade de Medicina desta cidade, que se acha com licença, 800\$000;

N. 3.331, de 12, gaz consumido no extenato do Gymnasio Nacional, no 3º trimestre deste anno, 514\$012;

N. 3.343, de 13, encardernações feitas em outubro para o Archivo Publico, 123\$700;

N. 3.349, de 13, pensões concedidas a empregados invalidos da Casa de Correção, vencidas em outubro 110\$000;

N. 3.373 de 18, gratificação do menor que no mez de outubro extraiu da urna os nomes dos jurados, 20\$000;

N. 3.374, de 18, aluguel dos predios occupados por estações e postos policiaes, correspondentes ao mez de outubro findo, 3:838\$666;

N. 3.358, de 14, fornecimento feito para os trabalhos realisados no Laboratorio do Instituto Sanitario Federal, 45\$000;

N. 3.330, de 14, transporte de moveis do Pedagogium para o predio da rua do Passeio, 12\$000;

N. 3.361, de 14, objectos de expediente fornecidos ao Pedagogium em outubro, 183\$400;

N. 3.362, de 14, gaz consumido no Pedagogium no 3º trimestre deste anno, 30\$875;

N. 3.363, de 14, fornecimento e concerto de moveis do Pedagogium, 724\$300;

N. 3.392, de 19, dito idem, idem, para o Tribunal do Jury, 565\$000;

N. 3.441, de 22, objectos de expediente fornecidos ao escriptorio das obras do ministerio, 223\$600;

N. 3.378, de 18, fornecimentos feitos em outubro ao Instituto dos Surdos-Mudos, 1:537\$070;

N. 3.412, de 20, concerto feito no encanamento do gaz do predio em que funciona o commando superior da guarda nacional, 20\$300.

Foi julgada boa a applicação das quantias:

De 52\$, despendida pelo agente thesoureiro da Escola Polytechnica, em outubro ultimo, com despesas miudas, comprovadas com os documentos que acompanharam o aviso n. 3.287, de 8 do corrente;

De 3:432\$, despendidos pelo mordomo do palacio da presidencia com os vencimentos do pessoal do serviço do mesmo palacio, relativo ao mez de outubro findo, como consta das folhas que acompanharam o aviso n. 3.342, de 13 do corrente;

De 1:436\$960, idem pelo agente do Instituto dos Surdos-Mudos com o pessoal, alimentação e outras despesas a seu cargo no mez ultimo, como provou com os documentos que acompanharam o aviso n. 3.338, de 19 do corrente.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

Algebra, geometria e trigonometria rectilinea — Aprovados: plenamente, Herminio Lyra da Silva e Heitor Sayão de Bustamante; simplesmente, Mario da Silva Rocha e Eduardo Crockatt de Sá;

Desenho geometrico e elemental — Aprovados: plenamente, Henrique Cesar de Oliveira Costa; simplesmente, Alfredo Lins de Vasconcellos Chaves, Miguel Furtao Barcelar, Antonio Pereira Arantes, Jeronymo Emiliano Silva e Antonio Victorino Avila.

Curso geral 2ª cadeira do 1º anno (physica experimental) — Aprovados: plenamente, Engenio de Andrade Dodsworth; simplesmente, Lucrecio Ferreira dos Santos e Domingos Jacy Monteiro.

Um retirou-se.

2ª cadeira do 2º anno — (descriptiva 1ª parte) — Aprovados: plenamente, João da Costa Ferreira e Francisco Vieira Boulitreau; simplesmente, Arthur Hermenegildo da Silva e Miguel Ribeiro da Costa.

3ª cadeira do 2º anno — (chimica inorganica) — Aprovados: plenamente, Zozimo Barroso do Amaral, Edmundo de Almeida Monte e Frederico Ferreira Pontes; simplesmente, João do Nascimento Navarro.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

1ª cadeira do 1º anno — (construção) — Aprovados: plenamente, Jorge Marcondes Machado, Bráulio Augusto Penna e Francisco Antonio Pereira; simplesmente, Ozorio Ribas Guimarães.

Escola Normal de Bellas Artes—Continúa aberta até Domingo 1º de dezembro das 10 horas ás 3 da tarde, a exposição dos trabalhos dos alumnos desta escola, durante o anno lectivo de 1895.

Acham-se tambem expostas as provas do concurso de viagem a Europa, e os trabalhos dos pensionistas desta escola na Europa.

Pedagogium—Este instituto receberá até ao dia 9 de dezembro, ás 2 horas da tarde, os objectos que forem destinados á 5ª exposição escolar.

Instituto Benjamin Constant—Começaram os exames deste instituto no dia 22 do corrente, tendo sido o resultado do dia 22:

4º anno (francez) — Adelaide Angelica da Silva e Vasco da Gama e Silva, aprovados plenamente, grão 9; Tarquinio de Vasconcellos, simplesmente, grão 5; Gustavo Miguel Stieker, simplesmente, grão 3; José Francisco Coelho, simplesmente, grão 2. Inhabilitado, 1.

Dia 23:

4º anno (arithmetica) — Vasco da Gama e Silva, aprovado plenamente, grão 9; Adelaide Angelica da Silva, simplesmente, grão 5; Constancia Marinho, simplesmente, grão 1. Inhabilitado 1 e reprovados 2.

3º anno (portuguez arithmetica e geographia) — Firmina Candida Pereira e Cincinato Maia de Lima, aprovados simplesmente, grão 4; Lavinia Alves de Siqueira, simplesmente, grão 3; Joaquim José Ventura, simplesmente, grão 2. Inhabilitado 2.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Muquy* para Espirito Santo, recebendo impressos até ás 5 da manhã, cartas para o interior, até a 5 1/2 idem, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

Pelo *S. Paulo*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Asiatic Prince*, para Victoria e Nova York, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6 idem.

Pelo *Meudosa*, para Hamburgo, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 idem.

Amanhã:

Pelo *Duchesse di Genova*, para Las Palmas e Genova, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje, cartas para o exterior até às 9 horas da manhã.

Pelo *União*, para Victoria, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos e objectos para registrar até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo até às 12 idem.

Pelo *Pampa*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos e objectos para registrar até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo até às 2 idem.

Pelo *Chili* para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos e objectos para registrar até às 5 horas da tarde, cartas para o interior até às 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 6 idem.

Nota.—Os remetentes das cartas dirigidas a Angelo Passarello, Cachoeiro de Itapemirim e Charles Gannow, East Boston, Moss, Estados Unidos da America, são convidados a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de darem esclarecimentos, e bem assim o da carta registrada n. 20.410 G, endereçada a D. Maria do Rosario, Ilha Terceira, freguezia de S. Matheus (Açores).

Pauta semanal da Recebedoria do estado de Minas Geraes na Capital Federal

ORGANISADA DE CONFORMIDADE COM O ART. 39 DO DECRETO N. 843, DE 25 DE JULHO DE 189

PARA A COBRANÇA DOS IMPOSTOS DE EXPORTAÇÃO

Semana de 24 a 30 de novembro de 1895

GENÉROS	Unidade	Preço médio das ultimas vendas	Taxa do imposto
Aguardente de canna.....	Litro.....	\$290	9 %
» » » distillada (alcohol).....	»	\$530	»
Café.....	Kilogram..	1\$360	11 %
Chifres.....	»	\$150	5 %
Cigarros.....	Milheiro..	5\$510	9 %
Couros seccos.....	Kilogram..	\$780	»
» salgados.....	»	\$800	»
Diamantes em bruto.....	Gramma..	128\$000	1 %
» lapidados.....	»	450\$000	»
Fumo em folha.....	Kilogram..	1\$400	9 %
» rolo.....	»	1\$760	»
» picado.....	»	1\$900	»
» desfilado.....	»	2\$700	»
Madeiras de qualquer qualidade.....	»	\$050	»
Mel de fumo ou pichoá, liquido ou em massa.....	»	1\$500	»
Ouro em pó, em barra ou em obra.....	Gramma..	2\$650	2 1/2 %
Prata, idem idem.....	Kilogram..	85\$000	»

Recebedoria do estado de Minas Geraes, 23 de novembro de 1895.—O director, *Alberto Augusto Diniz*.

Abastecimento de agua—Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 21 de novembro:	
Tinguá e Commercio.....	65.210.000
Maracanã e afluentes.....	20.682.000
Macacos e Cabeça.....	24.123.000
Carioca e morro do Inglez.....	111.77.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	
Morro da Viuva.....	3.648.000
No dia 22:	
Tinguá e Commercio.....	66.874.000
Maracanã e afluentes.....	20.123.000
Macacos e Cabeça.....	24.123.000
Carioca e morro do Inglez.....	11.680.000
Andarahy e Tres Rios.....	53.63.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	
Morro da Viuva.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	700.000

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações commerciaes n. 852, appellantes, José Moreira de Souza & Comp., appellados, C. Castello Branco & Comp.; n. 935, appellante, Casemiro José Pereira de Menezes, appellado, José de Castro Machado e Cível n. 902, appellante, Dr. Fran-

cisco Pereira Passos, inventariante do espolio da finada D. Rosa Candida Passos Bezerra, appellado, Dr. Antonio José da Silva Rabello por si e como tutor de seus filhos acham-se com dia, devendo o julgamento ter logar na sessão da camara civil do dia 28 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 25 de novembro de 1895.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel*.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Hoje, 28 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados a exame pratico os seguintes alumnos:

1ª serie—Physica

Antonio Belisario Cartaxo Dantas.
Eduardo Netto.
Hermogeneo Pereira de Queiroz e Silva.
Benjamin Lopes de Oliveira.
Armando Souza Monteiro.
José Ricardo de Sá Rego Oliveira.
Ernesto de Toledo Bandeira de Mello.
Carlos Magno de Moraes Barreto.
Alfredo Jesuino Maciel.

Turma supplementar

João Marques da Silva Castor.
Erico Ennes Torres.
Luiz de Paula.
Tacito Antonio da Costa.

Julio Mascarenhas de Souza.

Alvaro Martins da Silva.

Joaquim Pinto Rebello.

João Baptista de Lacerda.

Pedro Antonio Basilio.

2ª serie — Anatomia descriptiva

Nicanor Teixeira da Silva.

Gabriel Pio da Silva Junior.

Francisco Ayres de Oliveira Bastos.

Domingos Rubião Alves Meira.

Turma supplementar

Antonio Estanislão Affonso Sobrinho.

Octavio Lisboa de Souza.

Antonio Emiliano de Souza Castro.

Sebastião Marques das Neves.

3ª serie—Physiologia

Alvaro Octacilio Nogueira Fernandes.

Faustino José Corrêa.

Henrique Figueiredo Vasconcellos.

Manuel Monteiro de Araripe Sucupira.

Dorival de Camargo Penteado.

João Dias de Freitas.

Pedro Armando Lartigan.

Francisco de Paula Simões Lopes.

Turma supplementar

Delphino Pinheiro Uchôa Cintra.

Amarylio Hermes de Vasconcellos.

José Antonio Pacheco.

Carlos Lindgren.

Alberto Carlos Duque Estrada Azevedo.

Joaquim Pinto da Fonseca.

Raymundo Firmino de Assis.

Augusto Eduardo Pinto.

5ª serie—Operações eapparehos

Oscar Vinelli.

Luiz Pedreira do Amarel Gurgel.

Felix de Sá Nogueira.

Eduardo de Gusmão Lobo.

Antonio Pacheco Leão.

José Cleomenes da Silva Ferreira.

Turma supplementar

Augusto Torreão Roxo.

Franklin da Cunha Moreira.

Reynaldo Jayme Maia.

Camillo Henriques Salgado Junior.

Raymundo Olegario da Costa.

Norberto Pereira da Fonseca.

6ª serie — Hygiene

Carlos Luiz de Vargas Dantas.

Boaventura Francisco Lameira de Andrade.

Heitor de Oliveira Adams.

Javer de Madureira.

Luiz Antonio Moretzohen Barbosa.

Alfredo Heck.

Arthur Lobo da Silva.

Bernardino José Alves Maia.

Turma supplementar

Alberto Felix Moreira Machado.

Arlindo Gomes Sudré.

José Placido Barbosa da Silva.

Sebastião Edmundo Mariano e Silva.

José Modesto de Souza Junior.

João Baptista de França Rangel.

Arthur Pires de Amorim.

—Serão chamados a prova escripta os seguintes alumnos:

4ª serie

Mario da Silva Dias.

Antonio Tolentino.

Manoel Antonio Lustosa Carrão.

José Maria Moreira Filho.

Arthur Franco de Souza.

Ernesto Candido da Fonseca Portella.

José Augusto Pereira de Rezende. (Só faz

pathologia cirurgica.)

Sergio de Campos Barros.

Alipio de Noronha Gomes da Silva.

Arthur Martins da Costa Passos. (Só faz pa-

thologia medica.)

Alberto Vieira Pereira da Cunha.

Eugenio Augusto Wandek.

Diogo Martins Ferraz.

Synesio Rangel Pestana.

Secretaria da Faculdade de Medicina, 23 de novembro de 1895.—O secretario, Dr. *Muniz Maia*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino da escola faço publico para conhecimento dos interessados que amanhã, 26 do corrente ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores :

Algebra, geometria e trigonometria rectilanea

José Silverio Barbosa.
Julio Cordeiro Cotias.
Mario Galvão de Maracajú.
João Francisco de Souza Coutinho.

Turma suplementar

Henrique Cesar de Oliveira Costa.
Antonio Pereira Arantes.
Jeronymo Emiliano Silva.
Antonio Victorino Avila.

Desenho geometrico e elemental

Antonio Paulo de Mattos.
Carlos Frederico Quadros.
José Niepce da Silva.
Raymundo Saladino de Gusmão.
Manoel Lowton Taveira Lobato.
Alcides de Araujo Bahia.

Turma suplementar

Alfredo de Brito Amorim.
Antonio Crespo de Castro.
Anisio Lins de Vasconcellos Chaves.
Mario Sauerbrowm Magalhães.
Rogerio Moura Gambier.
José Joaquim Rodrigues dos Santos.

CURSO GERAL

1ª cadeira do 1º anno (calculo)

Mario da Costa Pereira.
Antonio Rodrigues da Silva.
Eduardo Frederico Monteiro de Barros.
Carlos Augusto Barbosa Marques.
Antonio Eustaquio de Souza.
Sylverio José Bernardes.

Turma suplementar

Francisco Ribeiro Moreira.
Adolpho Carneiro.
Arthur Carlos Moreira.
Francisco Carneiro de Albuquerque Filho.
Domingos Jacy Monteiro Netto.
Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque.

2ª cadeira do 1º anno (physica experimental)

Cesar de Sá Rabello.
Americo Furtado de Simas.
Francisco Fernandes Mariz Pinto.
Joaquim Apollinar Fernandes de Medeiros.

Turma suplementar

José Lima de Souza.
João Climaco de Couto Barroso.
Augusto Guigon.
José Ayres de Souza.

2ª cadeira do 2º anno (descriptiva, 1ª parte)

Henrique Ribeiro Bernardes.
Alfredo Sauerbrowm de Azevedo Magalhães.
Estanislão Luiz Bousquet.
Luiz Raymundo de Britto Passos.

Turma suplementar

Frederico Ferreira Pontes.
Edmundo de Almeida Monto.
Coriolano Gomes de Mattos.
João Baptista Peixoto de Albuquerque.

3ª cadeira do 2º anno (chimica inorganica)

Americo Gomes Villela.
Alipio Vianna.
Carlos Perdigão da Silva Monte.
Luiz Antonio Alves de Carvalho.

Turma suplementar

Arthur Hermenegildo da Silva.
Francisco Gutierrez Beltrão.
Miguel Ribeiro da Costa.
Arthur da Costa Pinto.

CURSO DE SCIENCIAS PHYSICAS E NATURAES
Aula do 3º anno (desenho geologico)

ão Fulgencio de Lima Mindello.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

1ª cadeira do 1º anno (construcção)

Antonio Baptista Ramos Bittencourt. (2ª chamada).

1ª cadeira do 2º anno (estradas)

Antonio de Barros Vieira Cavalcanti.
Henrique de Almeida Leite Guimarães.

Turma suplementar

Joaquim de Lamare.
Augusto Bernacchi.
Affonso Vicente de Carvalho.
Roberto Paulino Soares de Souza.

2ª cadeira do 2º anno (machinas)

José Cavalcanti Queiroz Monteiro.
Cornelio Homem Cantarino Motta.
Oscar Sancho de Andrade.
Heitor Tobias de Aguiar.

Turma suplementar

Cesar Candido do Couto Cartaxo.
João David Pernetá.
Emilio Pires Machado Portella.
Oscar de Azevedo Marques.

1ª cadeira do 3º anno (hydraulic)

Estevam Emerich de Souza Rezende.

Escola Polytechnica, Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1895. — *Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Dr. director, faço publico que acha-se aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, a inscrição dos candidatos ao concurso do lugar de lente substituto da 3ª secção desta faculdade.

O concurso, que será feito nos termos do decreto n. 1159 de 3 de dezembro de 1892, versará sobre as seguintes materias:

Direito romano;
Historia do direito nacional;
Direito criminal;
Noções de legislação comparada sobre o direito privado.

Os pretendentes poderão apresentar-se em todos os dias uteis nesta secretaria, das 10 horas ao meio-dia, e deverão exhibir, no acto da inscrição, seus diplomas e titulos ou publicas-formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o Sr. director lavrar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 6 de outubro de 1895. — O secretario, *André Dias de Aguiar*.

Obras do Ministerio da Fazenda

No escriptorio das obras do Ministerio da Fazenda, recebem-se propostas para o fornecimento dos seguintes objectos, postos nas dependencias das obras:

Carvão de pedra Cardiff, para machina e para forja, de 1ª qualidade, por tonelada metrica.

Lubrificantes, estopas, graxa e alcatrão da Suecia.

Todos os pesos e medidas serão pelo systema metrico decimal.

O fornecimento será feito por espaço de seis mezes, de 1 de janeiro até 30 de junho de 1896.

As propostas devem ser dirigidas ao engenheiro director das obras até ao dia 21 de dezembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, em que serão abertas na presença dos concorrentes.

Escriptorio das obras do Ministerio da Fazenda, 20 de novembro de 1895. — *Miguel R. Galvão*, engenheiro das obras.

Contadoria Geral da Guerra**CONCURRENCIA**

O conselho de fornecimento de viveres forragens e ferragens ao exercito na capital aceita propostas, ás 11 horas da manhã do dia 7 de dezembro futuro, para o fornecimento durante o 1º semestre de 1896, aos corpos da guarnição da capital e estacionados na fazenda de Santa Cruz, Realengo e Nitheroy, hospitaes, fortalezas, Asylo de Invalidos e de lavagem de roupa para os hospitaes.

Para esse fim cumpre que os concorrentes se habilitem e recebam nesta contadoria as relações impressas dos artigos a fornecer e as condições do fornecimento até ás 2 horas da tarde do dia 6 do citado mez de dezembro.

Contadoria Geral da Guerra, 20 de novembro de 1895. — O director, *Carlos Corrêa da Silva Luz*.

Intendencia da Guerra**ARTIGOS DE ESCRITORIO**

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 26 do corrente, para o fornecimento daquelles artigos durante o 1º semestre de 1896.

As pessoas que pretenderem contractar aquelle fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma regulamentar.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasurezas e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar na occasião da sessão e ter em vista as disposições do art. 64 do regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5% no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1895. — Pelo secretario, o 1º official *Joaquim Zozimo Ribeiro*.

Intendencia da Guerra

A sessão do conselho de compras annunciada para hoje fica transferida para o dia 29 do corrente mez ás 12 horas da manhã.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1895. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Repartição das Terras, Colonisação e Obras Publicas do estado de Santa Catharina

De ordem do engenheiro director da Repartição das Terras, Colonisação e Obras Publicas, se faz publico, que recebe-se propostas em carta fechada, até ao dia 15 de março do anno de 1896, á 1 hora da tarde, para a construcção de uma ponte sobre o rio Tubarão, em frente á cidade do mesmo nome, nos termos da lei n. 171, de 30 de setembro do corrente anno.

Os proponentes deverão apresentar estudos completos da obra, com o projecto em seus detalhes e minucias.

As propostas deverão ser acompanhadas dos diagrammas das sondagens feitas no ponto escolhido para a construcção da ponte; das observações realisadas para a construcção da ponte; das observações realisadas para determinar-se o regimen hyraulico do rio, sua maxima cheia e velocidade.

O projecto da obra obedecerá a um plano para a construcção de uma ponte com tres grandes vãos, tendo cada um no minimo 25 metros na parte central do rio, ligados ás margens por um systema de arcadas em alvenaria de granito, em caixas de concreto. A superestrutura será metallica e por forma a receber cobertura.

A largura util da ponte será de seis metros, dividida em tres secções, sendo a central para animaes e carroças, as lateraes para transito a pé.

Além das condições aqui esboçadas, outras serão estabelecidas a juizo do governo, representado por um engenheiro fiscal que esco-

lherá o ponto para a construção da ponte e presidirá aos trabalhos de sondagem, nos estudos que os proponentes tem de apresentar.

Não terão valor os projectos, nem os estudos para as fundações da obra e reconhecimentos geológicos do local escolhido, si não estiverem os respectivos trabalhos graphicos rubricados pelo engenheiro fiscal, que determinará a escala, em que todos elles devem ser desenhados.

As despesas com a fiscalização por parte do governo para os estudos e mais operações a que se refere este edital serão á custa do proponente preferido na concorrência.

Os proponentes não poderão exigir indemnização pelos gastos feitos para instruírem as propostas com os documentos acima especificados.

Não serão aceitas as propostas que deixarem de vir selladas e acompanhadas de certidão negativa passada pelo thesouro, como prova de que os proponentes nada devem á fazenda estadual.

Para garantia da assignatura do contracto, os proponentes deverão depositar no thesouro deste estado 2% sobre a quantia de snas propostas, quantia essa de que serão reembolsados logo que for julgada a concorrência.

Repartição das Terras, Colonisação e Obras Publicas, Florianopolis, 14 de novembro de 1895.—O 1º escripturario, *Alberto Bittencourt Cotrim*.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE ESQUADRIAS

De ordem da directoria, faço publico que no dia 26 do mez corrente, ás 11 horas, receber-se-hão propostas para o fornecimento das esquadrias necessarias ás doze casas de turma que se vão construir na 9ª residencia desta estrada de ferro, e bem assim para a casa de residencia do agente da Estação de Roseira, cuja concorrência ficou transferida do dia 20.

Os desenhos, especificações e condições para contracto acham-se á disposição dos concorrentes nesta secretaria.

Os concorrentes deverão trazer as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e com indicação de suas moradas, e deverão exhibir no acto de entrega o recibo de caução de 200\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto.

O proponente abejoito deverá assignar o contracto dentro de oito dias, contados da data da communicação que lhe for derigida, caso, porém, não o faça serão consideradas prejudicadas a proposta e a caução acima mencionada que reverterá para o cofre desta estrada.

A concorrência versará sobre o preço, a idoneidade do fornecedor e o prazo para o fornecimento.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 20 de novembro de 1895.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Directoria Geral dos Correios

FORNECIMENTO

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, faço publico que nesta sub-directoria recebem-se propostas selladas, em carta fechada e lacrada, até ao dia 14 de dezembro proximo futuro, inclusive, para o fornecimento dos objectos abaixo declarados, durante o anno de 1896:

Avisos de recepção de objectos registrados, modelo n. 7, milheiro.

Balas de carimbo, um.

Berços de mata-borrão, um.

Brochuras de 100 fls., modelo 215.

Balanços mensaes para agencias, modelo n. 45, milheiro.

Boletim de rectificação, modelo n. 2, milheiro.

Canetas sortidas, duzia.

Ditas Peny, idem.

Ditas com bico de vidro, idem.

Cadearço para cintar correspondencia, peça.

Caixa de colchetes de diversos numeros,

Ditas de papel timbrado para recados, caixas.

Canivetes grandes e pequenos, Rolgers, um.

Cartas de alfinetes, uma.

Carimbos para datar, um.

Ditos para registrados, um.

Ditos idem, diversas letras, um.

Cartões-aviso de porte a pagar, modelo n. 168, milheiro.

Ditos ditos registrados sem valor, modelo n. 106, milheiro.

Ditos ditos com valor, modelo n. 101, milheiro.

Ditos ditos de assignantes, modelo n. 236, milheiro.

Copiadores de 100, 200, 500 e 800 folhas, um.

Certificados de registrados modelo 226, milheiro.

Enveloppes diversos timbrados, idem.

Ditos para administradores, idem.

Ditos para agentes, idem.

Ditos para correios estrangeiros, idem.

Enveloppes bambus ou brancos 120x240 milheiro.

Enveloppes 0,20x0,26, idem.

Ditos marcados 0,120x0,240, idem.

Ditos para avisos de recepção 0,22x0,15, idem.

Ditos para o exterior 0,19x0,13, idem.

Ditos 0,25x0,17, idem.

Ditos 0,25x0,19, idem.

Ditos para officios, n. 21, idem.

Ditos marcados, n. 179, idem.

Ditos, n. 7 (caixa) idem.

Ditos para facturas, caixa.

Ditos marcados 128, milheiro.

Ditos modelo 0,30x0,16, idem.

Encadernações de minutas, uma.

Esponjeiras com esponjas, uma.

Etiquetos diversas, milheiro.

Fio fino inglez, kilo.

Flanela para balas de carimbo, metro.

Gomma-arabica em vidros, um.

Guias para estafetas, modelo 110, milheiro.

Ditas para acompanhar encomendas registradas, modelo 307, idem.

Lacre verde e encarnado, kilo.

Lapis preto A. W. Faber, n. 2, duzia.

Ditos ditos Graphite H H H, idem.

Ditos bicolor, idem.

Ditos de cores, idem.

Livros em branco, papel almasso de 50,

100 150, e 200 folhas, um.

Ditos ditos meio Hollanda, 50, 100, 150. e

200 folhas, um.

Ditos de ponto com 200 folhas, um.

Ditos com 200 folhas para registrados e ba

lanços diarios.

Ditos de 100, 150 e 200 folhas alphabetadas

um.

Lapis de borracha, duzia.

Lacre encarnado n. 8, 14 e 18, kilo.

Limpa pennas, um.

Listas para correspondencias, modelo 8,

milheiro.

Ditas idem modelo 8 A, idem.

Ditas idem modelo 8 B, idem.

Ditas de objectos registrados entregues a

carteiros do districto, modelo 9, milheiro.

Lista para estatistica, modelo 28, milheiro.

Machinas para numerar, uma.

Papel timbrado para administrações,

uma.

Protocollo com 200 e 300 folhas com di-

zeros, um.

Papel cartão para embrulho, resma.

Dito almasso Fiume, pautado impresso em

meias folhas para officios das agencias,

resma.

Dito para embrulho marcado para regis-

trados, modelo 143, milheiro.

Dito mata-borrão, resma.

Dito almasso pautado Fiume, resma.

Dito idem de linho.

Dito ministro, timbrado com margem,

resma.

Dito timbra-lo para portarias, idem.

Dito inglez, superior, resma.

Dito Hollanda, resma.

Dito quadriculado, resma.

Dito imperial ns. 3 e 6, resma.

Dito diplomata marcado, secções e gabine-

tes, caixa.

Pennas mallat ns. 10 e 12, caixas de 100

pennas.

Ditas Perry, caixa.

Ditos Brandaner, aluminium, caixa.

Pesos de vidro para papeis, um.

Pastas de oleado, uma.

Porta fios, um.

Pedaços de papelão para rotulos, milheiro.

Papel inglez em 1 1/8, caixa.

Dito polygrapho, folha.

Rotulos modelo 105, milheiro.

Ditos para correspondencia não entregue,

milheiro.

Ditos de refugio modelo 210, milheiro.

Raspadeiras Rodgers, uma.

Reguas chatas e quadradas, uma.

Sinetes para lacre, um.

Tinta preta Sardinha, botija.

Dita Blen-Black, botija.

Dita carmim Stephens, vidro.

Dita para chancella, lata.

Dita azul para carimbos, vidro.

Dita preta idem, lata.

Dita de cor para marcação de malas, lata.

Tinteiros de vidros, um.

Ditos portateis, um.

Tympanos, um.

Tinteiros com escrevaninha, um.

Talão de factura de correspondencia, mo-

dolo n. 1, milheiro.

Dito de autorisação de pagamento de vales,

modelo 12.

Dito de aviso, modelo 13, talão.

Dito de boletim estatistico modelo n. 29,

milheiro.

Dito para registrado modelo n. 215, talão.

Dito de dito modelo 89, talão.

Dito de certificados, modelo 6, talão.

Agua-raz, litro.

Alcool, idem.

Arame de latão, kilo.

Barbante fino, idem.

Dito grosso, idem.

Dito corda, idem.

Borracha para mezas de carimbo.

Bacias e jarros de agathe, um.

Balanças com os respectivos pesos de 1 a 5

kilos, uma.

Bandejas para copos, uma.

Baldes de zinco, um.

Caixas de folha para conducção de sellos

ns. 1, 2 e 3, uma.

Caçarolas para derreter lacre, uma.

Chapas de horario de collectas de caixas,

uma.

Chapas de metal para carteiros, uma.

Caixas postaes de ferro e concertos dos

mesmos, uma.

Capsulas para feichos de malas, uma.

Celyndros de folha para remessa de sellos,

um.

Castical de agathe, um.

Descrta, kilo.

Escarradeiras de agathe, uma.

Espanadores, um.

Escovas para carimbos, uma.

Escovas para roupa, uma.

Espiriteiras, uma.

Espatulas para lacre, uma.

Escadinha, uma.

Esponja, uma.

Escovas para marcar malas, uma.

Furadores, um.

Fogareiros para gaz, um.

Kerozene, lata.

Lavatorios.

Martelos, um.

Phosphoros, caixa.

Pregos, kilos.

Pinceis para marcar malas, um.

Pedaços de encerados para rotulos, mi-

lheiro.

Pinças, uma.

Potassa, kilo.

Regadores, um.

Sola, meio.

Sacco de aninhagem, um.
 Sacco de lona de 1.^m30x0, 72, idem.
 Ditos de brinção de 1.^mx0, 70, idem.
 Ditos idem de 0, 70x0, 55, idem.
 Ditos para carteiros de districto, idem.
 Ditos verde e amarello ns. 1, 2 3, idem.
 Sovella, idem.
 Tesouras, idem.
 Torcidas para espiriteiras.
 Vassouras de piassava, idem.
 Ditas de cabelo, idem.
 Ditas de palha, idem.
 Vellas de composição, pacote.
 Armarios para guardar formulas, um.
 Ditos idem correspondencias, idem.
 Bolsas para collectas, idem.
 Bandeiras nacionaes, idem.
 Caixa de collectas, idem.
 Cadeiras austriacas, duzia.
 Caixas de pinho para remessa de correspondencias ás secções, uma.
 Capachos de corda e de côco, um.
 Camas, uma.
 Colções e travesseiros, um.
 Cestas grandes e pequenas para impressos, uma.
 Copos de vidro, um.
 Caixões vasilos, um.
 Cabides para chapéus, um.
 Manipuladores de cartas e impressos, um.
 Mesas para expediente, uma.
 Ditas para manipulação e carimbagem, uma.
 Pão de sabonete Rimel, pão.
 Toalhas felpudas, duzia.
 Talhas, uma.
 Tapetes, um.

Os impressos acima mencionados só serão pedidos aos proponentes fornecedores, quando por qualquer principio não possam ser adquiridos na Imprensa Nacional.

Os proponentes preferidos darão fiadores idoneos para garantia da execução dos contractos que firmarem, e que se tornarão solidarios com os mesmos.

Os proponentes deverão fazer as suas propostas sempre acompanhadas das amostras dos objectos propostos, que ficarão archivados nesta sub-directoria até terminação dos contractos.

As propostas que não satisfizerem as condições acima não serão tomadas em consideração.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 20 de novembro de 1895.—Servindo de sub-director, o contador-geral, *Francisco Genêlio*.

Administração dos Correios do Districto Federal

REFUGO

Na primeira secção desta administração recebem-se propostas em cartas fechadas, convenientemente estampilhadas, datadas e assignadas, para a compra dos objectos abaixo mencionados, cahidos em refugio, e que são vendidos de accordo com as disposições regulamentares:

Uma calça de ganga azul.
 Dous pares de luvas, de lã e de pellica.
 Franjas douradas.
 Um par de sapatos de couro amarello para senhora.
 Carreteis de metal e cinco papeis de agulhas para machinas.
 Um maço de palhas de couro para bonets.
 Seis argolas de borracha para machina de costura.
 Dous bonets para inferior (antigo uniforme da armada).
 Duas bolsas suspensorios.
 Uma chinella.
 Diversas peças de roupa branca, sendo: duas camisas, dous collarinhos, dous pares de punhos, um lenço, um par de meias, uma ceroula, uma calça de brim pardo e uma toalha pequena.
 Duas fundas para creança.
 Uma lançadeira e tres carreteis para machina.
 Sete anneis de plaqué.
 Tres medalhas religiosas.
 Cinco anneis de ouro.

Uma figa de chifre e um berloque de ouro.

Uma argola e um pequeno objecto de metal.

Um broche (beija-flor).

Um vidro de xarope depurativo do Dr. Figueiredo Magalhães.

Um cinto de couro preto.

Dez pares de punhos celluloides.

Um par de brincos de ouro.

As propostas serão recebidas até o dia 9 de dezembro proximo futuro e serão abertas na presença dos interessados no dia 11, ao meio dia.

Os proponentes poderão examinar os objectos acima na 7.^a secção desta administração devendo indicar em suas propostas, de um modo claro, sem emendas nem rasuras, a sua offerta por lote de objectos, segundo a ordem acima.

1.^a Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1895.—O ajudante do administrador, *Luiz M. de Cerqueira Braga*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que *Eugenio Frederico Vaz de Carvalhaes* requereu titulo de aforamento dos terrenos de accrescidos e marinhas, fronteirios ao predio n. 247, da praia Formosa. De accordo com o decreto n. 4.195, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1.^a secção, 13 de novembro de 1895.—Na falta do chefe, *A. Machado*.

Directoria do Patrimonio

De ordem do director convida-se a *Manoel da Silva Barcellos*, para comparecer a esta repartição no prazo de 15 dias, com documentos que provem a posse do terreno á rua Piahy n. 12 A, antiga Cornelio, que também faz testada pelas ruas Honorio e S. Braz, cujo terreno foi requerido como devoluto por *Luiz Antonio Pereira do Nascimento*.

2.^a secção, 14 de novembro de 1895.—*Arthur Alfredo Rensburg*, chefe de secção.

Directoria do Patrimonio

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que *José Joaquim de Souza Carneiro* requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas e accrescidos, correspondentes ao n. 19 A da praia do Cajú.

De accordo com o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1.^a secção, 21 de novembro de 1895.—O chefe, *Leal da Cunha*.

DISTRICTO DA CANDELARIA

De ordem do cidadão tenente-coronel, *Luiz Gonçalves de Barros*, agente deste districto, faço publico que, no dia 28 do corrente, será vendida em hasta publica á porta do deposito publico á praça da Republica ás 11 horas da manhã, uma leitoa que fôra apprehendida por infracção das posturas municipaes em vigor. Capital Federal, 22 de novembro de 1895.—O escrivão, *José Rochert*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2.^a secção

De ordem do Sr. Dr. Prefeito do Districto Federal, por esta repartição se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, para cumprimento do disposto no art. 27 da postura de 17 de julho de 1893, ficam pelo presente edital intimados os proprietarios dos terrenos e predios das ruas General Camara, Sete de Setembro, Carioca e Uruguayana, em cujas testadas houver falta, deslocamento ou abatimento de lagedos, a collocar os nos logares em que não existirem e reparar convenientemente os que se acharem deslocados ou abatidos, dentro do prazo de vinte dias, contados da presente data, sob pena de ser esse serviço feito pelo pessoal da municipalidade, á custa dos respectivos proprietarios, se findo o prazo alludido não tiver sido cumprida a presente intimação.

Directoria de Obras e Viação, 2.^a secção, 22 de novembro de 1895.—*Gastão Silva*, 1.^o official.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que *D. Carolinã Thereza de Carvalho* requereu o titulo de aforamento dos terrenos de marinhas, correspondentes ao n. 44, antigo 20, á praia do Russel e ns. 2, 10 e 22 á praia do Flamengo.

De accordo com o decreto n. 4.105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem os seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1.^a secção, 22 de novembro de 1895.—O chefe, *Leal da Cunha*.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2.^a secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico para conhecimento dos interessados, que, no dia 28 do corrente, nesta secção á 1 hora da tarde, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a reconstrução de um trecho da muralha de sustentação da ladeira Alice.

As propostas que devem ser entregues em carta fechada, indicarão o preço de unidades escripto, por extenso e em algarismo, e a residência do proponente.

Para garantia da assignatura do contracto farão os proponentes na Directoria de Fazenda Municipal, o deposito previo de 5% sobre a quantia de 8:953\$560, em que está orçada a obra a executar-se, juntando á proposta o respectivo recibo.

As obras deverão ficar concluidas dentro do prazo de tres mezes, contados da data da assignatura do contracto.

Os interessados devem procurar nesta secção todos os esclarecimentos de que carecerem.

2.^a secção, 23 de novembro de 1895.—*Joaquim Pereira de Souza Caldas*, 1.^o official.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2.^a secção

De ordem do Sr. Dr. prefeito do Districto Federal, por esta repartição se faz publico, que não tendo a proprietaria do terreno da rua Dr. Lino Teixeira, proximo ao n. 7, cumprido a intimação desta prefeitura para aterral-o convenientemente, será, de accordo com a lei, executado esse serviço pelo pessoal da municipalidade, á custa da referida proprietaria, dentro de oito dias contados da presente data.

Directoria de Obras e Viação, 2.^a secção, 25 de novembro de 1895.—*Gastão Silva*, 1.^o official.

EDITAIS

De notificação

Para sciencia do deposito feito pela companhia Pastoral Agricola e Industrial, na forma abaixo.

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc. Faz saber aos que o presente edital virem, que por parte dos liquidantes da companhia Pastoral Agricola e Industrial foi lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Presidente da Camara Commercial—Os abaixo assignados liquidantes da companhia Pastoral Agricola e Industrial, tendo concluido a sua missão pela definitiva liquidação de todos os bens da companhia, tem em cofre a quantia de 195.978\$500, cento e noventa e cinco contos nove centos e setenta e oito mil e quinhentos réis, que é o saldo positivo que tem de ser rateado pelos accionistas respectivos; conforme a relação annexa. Tendo publicado annuncios diversos, não tem muitos accionistas accudido aos convites para virem receber as quotas que lhes pertencem, e os requerentes não podem nem querem ficar indefinidamente responsaveis por esta somma; e por isso requerem a V. Ex. se digne distribuir esta ajuiz singular para que este, distribuido a escrivão, mande passar guia para ser depositada a dita somma no cofre dos depositos, emande publicar pela imprensa e affixar editaes dando noticia da existencia do deposito, para que os accionistas interessados requeiram a quem de direito o levantamento das quotas proporcionaes que lhes possam competir na somma depositada deduzida a taxa do imposto pago ao Thesouro. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1895.—*Luiz Alves da Silva Porto*.—*C. A. de Araujo Silva*.—(Estavão colladas duas estampilhas no valor total de 200 réis inutilizadas.) Replica. Exm. Sr.—Havendo dependencia immediata do deposito requerido na fallencia Mauá & Comp., cujo processo corre pelo Ex. Dr. Barreto Dantas e cartorio do escrivão Corte Real, requerem por isso os supplicantes que o referido deposito seja distribuido ao dito juiz e escrivão por dependencia. Nestes termos P. deferimento. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1895. O liquidante, *C. A. de Araujo Silva*. Despacho: Ao Sr. Dr. Barreto Dantas, por dependencia. Rio, 13 de novembro de 1895.—*Pitanga*. Despacho: D. A. Sim. Rio, 18 de novembro de 1895.—*Barreto Dantas*. Distribuição: D. a C. Real, em 19 de novembro de 1895.—O distribuidor interino, *F. A. Martins*. E em virtude deste despacho se passou o presente, pelo teor do qual notifico aos accionistas da Companhia Pastoral, Agricola e Industrial para sciencia de que pela mesma companhia foi requerido o deposito da quantia a ratear entre os mesmos accionistas na importancia de 195.978\$500, conforme consta da relação junta ao respectivos autos de deposito, por motivo de conclusão da liquidação. Para constar, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 20 de novembro de 1895. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—*Manoel Barreto Dantas*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/°	à vista
Sobre Londres..	9 5/16	9 5/32
Pariz.....	1.030	1.043
Hamburgo ..	1.277	1.297
Italia.....	—	1.020
Portugal....	—	477
Nova York..	—	5.473

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices do emprestimo nacional 1895, nom.....	970\$000
Ditas idem idem, port.....	970\$000
Ditas geraes miudas de 5 %.....	976\$000
Ditas geraes de 1:000\$ de 5 %.....	975\$000
Ditas convert. de 1:000\$, 4 %.....	1:277\$000

Bancos

Banco Constructor do Brazil....	15\$000
Dito Rural Hypothecario, 50 %.....	120\$000
Dito da Republica do Brazil 50 %.....	71\$000
Dito idem, idem integ.....	159\$000

Companhias

Comp. Prolongamento Sorocabana	15\$500
--------------------------------------	---------

Debentures

Debs. de Credito Movel.....	35\$000
Dito do Brazil Industrial.....	200\$000
Dito do Banco de Credito Rural do Brazil papel.....	61\$200

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1895.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

ULTIMA COTAÇÃO DOS FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices do Empréstimo Nacional de 1868.....	2:365\$000
Ditas idem, miudas 1868.....	2:360\$000
Ditas idem de 1879.....	2:030\$000
Ditas idem de 1889, port.....	1:600\$000
Ditas idem, de 1889, nom.....	1:570\$000
Ditas idem de 1895, port.....	970\$000
Ditas idem de 1895, nom.....	970\$000
Ditas convert. de 1:000\$, 4 %.....	1:277\$000
Ditas idem, miudas, idem.....	1:270\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	975\$000
Ditas geraes miudas, de 5 %.....	976\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes.....	980\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$.....	502\$500
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	420\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, de 6 %.....	940\$000
Obrigações: idem item 500 frs. 5 %.....	380\$000

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1895.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 25 de novembro de 1895, às 2 h. 10 m. tarde.

Apolices externas de 1879....	87 %
Ditas idem de 1888.....	72 %
Ditas idem de 1889.....	68 1/2 %

Tendo o Sr. corrector de mercadorias Sebastião Soares da Rocha, obtido tres mezes de licença, entrou hoje em exercicio o seu preposto o Sr. Pedro Soares da Rocha.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1895.

SOCIEDADES. ANONYMAS

Companhia Estrada de Ferro de Muzambinho

RELATORIO

Srs. accionistas—A directoria vem trazer ao vosso conhecimento o seu quinto relatorio e bem assim o balanço e contas referentes ao anno social de 1894.

A convocação da assembléa geral realisa-se ainda fóra do prazo determinado nos estatutos por circumstancias alheias á vontade da directoria, desejo a de poder trazer a vosso

conhecimento e receber a vossa sanção factos importantes, que se tivessem realisado, trariam enorme impulso ao desenvolvimento da nossa companhia.

Empréstimos

Conforme já tivestes conhecimento, a companhia contractou com o governo mineiro um emprestimo de 8.000:000\$ do qual já recebeu até ao fim do anno social de 1894 a quantia de 2.000:000\$ e até á data do presente relatorio mais 750:000\$000.

Em o relatorio anterior assignou esta directoria o serviço meritorio do governo do Minas vindo ao encontro das necessidades do rapido desenvolvimento de seu systema de vias ferreas e das circumstancias em que se achavam as diferentes companhias nacionaes em face da crise economica e financeira em que tem permanecido o nosso paiz.

O emprestimo em bonus contrahido com o Banco da Republica do Brazil que, na época do balanço, representava o valor de 786:050\$, se acha agora reduzido a 778:150\$ por effeito das amortisações de março e setembro do corrente anno.

Estudos

Já no correr do presente anno foram encetados os estudos do ramal de Lavras, de accordo com o traçado n. 2 escolhido pelo governo de Minas.

Estes estudo estão concluidos, e vão ser sujeitos á approvação do governo e mais tres variantes que foram estudadas por ordem do Sr. engenheiro fiscal.

A directoria espera que o governo do estado com seu costumado criterio não perderá de vista o interesse geral da viação, de preferencia a satisfazer interesses locais de importancia insignificante.

Linha em trafego

Os mappas annexos ao relatorio do chefe do trafego demonstram o movimento que se operou durante o anno de 1894.

Na linha de Tres Corações á Fluvial o resultado corresponde a um periodo de menos de onze mezes, por isso que o trafego esteve interrompido durante mais de um mez em consequencia da cessação do trafego das Estradas de Ferro Central do Brazil e Minas e Rio, e motivada pela epidemia do valle do Paralyba.

Durante os primeiros mezes do anno ainda perduraram os effeitos da revolta e do estado de sitio, que continuou a perturbar o movimento commercial de nossa praça, além do irregular recebimento de mercadorias praticado pela Central em relação ás zonas da nossa estrada. A interrupção do trafego trouxe-nos o prejuizo no transporte de um certo numero de toneladas de café e correspondente quantidade de mercadoria de importação. Eram productos de zona que tem preferido a nossa estrada, pelas facilidades do mercado da Capital Federal, apesar do longo trajecto em tropas e que, nesta emergencia, dirigiram-se para outros pontos, não dependentes da Estrada de Ferro Central.

O trafego de nossa estrada só pôde crescer de modo sensivel á medida que for progredindo a construção da linha tronco, e para este facto convergem agora todos os esforços da directoria.

No periodo do anno de 1894, foram abertas ao trafego provisório no ramal da Companhia varias estações, e em março deste anno a estação da Companhia.

Não pôde ainda a directoria ter idéa formada sobre resultados do trafego deste ramal.

Os resultados deste semestre são superiores ao de todo o anno passado; e os resultados do semestre corrente acompanham mais ou menos os do primeiro.

A frequencia das aguas minerais nas povoações de Aguas Virtuosas e Cambuquira,

onde se acham estabelecidas duas das nossas estações, não pôde desenvolver-se emquanto allí não se crearem hotéis que offereçam o conforto indispensavel aos doentes que, além do clima, procuram alívio ao seus soffrimentos, no uso methodico destas aguas.

Para augmentar sua frequencia e consequente exportação dessas aguas, muito contribuirá também o complemento dos trabalhos de captação e outros a cargo da Empresa de Lambary e Cambuquira.

Linhas em construcção

Alinha do ramal de Campanha ficou concluida em novembro ultimo e todo o ramal poderia ter sido logo aberto ao trafego provisório, si não fosse a principio a epidemia do valle do Parahyba e depois as inundações do começo deste anno.

Neste anno ficaram concluidos os edificios das estações de Cambuquira e Campanha.

Acham-se terminados os mais importantes trabalhos que a companhia tinha de realizar no ramal; além de pequenos trabalhos de construcção, só resta fazer a installação definitiva de uma caixa de agua no K. 32 e a construcção das cercas.

Na linha tronco o leito está inteiramente prompto até o K. 48, no local da ponte sobre o rio Sapucahy, e o serviço de construcção do leito da linha foi atacado no trecho que vae até ao Areado. A locação está feita até ao K. 64.

Este serviço foi contractado com os mesmos empreiteiros e deve ficar terminado até julho proximo, inclusive o assentamento de trilhos.

O assentamento de trilhos está feito até ao K. 26, de sorte que a estação do Pontal pôde ser entregue ao trafego provisório no correr do proximo mez.

A directoria espera que até ao fim do anno a ponta dos trilhos possa achar-se no local da ponte, si o tempo permittir; todas as providencias tem sido dadas neste sentido em relação a pessoal.

O transporte de material pela Estrada de Ferro Central foi quasi nullo nos primeiros seis mezes deste anno e dahi resultou a desorganisação que soffreu o nosso serviço de assentamento. Só de julho em diante a Central regularizou os seus transportes e pôde então a nossa empresa ter trilhos em abundancia; felizmente agora temos na estação do Cruzeiro, e ao longo de nossa linha, material em quantidade para o assentamento de linha além da ponte.

Em os nossos trabalhos ainda existe hoje uma grande difficuldade a vencer, é o trabalhador.

Não dispõe o nosso serviço de abundancia de trabalhadores, porque constantemente se operam desfalques, produzidos pela concorrência creada pelos fazendeiros nas regiões proximas á estrada.

Além desta concorrência, muitos de nossos operarios são attrahidos por outros serviços que se estão executando no estado de Minas e onde os salarios são muito mais elevados.

Os empreiteiros se vêm na necessidade de preencher constantemente os claros que se vão abrindo, e difficil tem sido este trabalho, porque em geral todas as industrias requerem braços e os que se apresentam não bastam para satisfazer a todas as necessidades.

Já no correr deste anno o governo de Minas, attendendo ás nossas solicitações, autorizou a introdução directa de 300 trabalhadores; muitos destes trabalhadores tem cooperado effcazmente para o progresso de alguns dos nossos serviços mais importantes.

Com igual intuito nova authorisação de 500 homens foi dada e a directoria espera conseguir por esse meio suppria as faltas que a concorrência produz, tanto mais quanto a procura de braços vae tornar-se activa com a proximidade da colheita do proximo anno, que promete ser muito abundante em toda a zona do estado de Minas.

Entre os trabalhos mais importantes actualmente em execução, deve ser indicada a construcção da ponte sobre o rio Sapucahy, que conta dous vãos de 72 metros cada um.

Actualmente se acha prompto o encontro da margem esquerda e o encontro da margem direita está feito até mais de meia altura acima da sapata; está em começo a construcção da enscadeira para o pilar.

A falta de pessoal apropriado na occasião conveniente não permittiu dar a estes trabalhos a actividade que deveriam ter, causando este facto grande contrariedade á directoria, que acompanha muito de perto tudo quanto concerne especialmente aos trabalhos desta ponte, que está sob a direcção immediata do engenheiro chefe.

A superstructura metallica, que já se acha encomendada, é do systema americano, analogo ao de todas as pontes de grandes vãos na nossa linha e deverá achar-se aqui em fins de dezembro.

Tudo o esforço da directoria está agora concentrado em activar a construcção da linha tronco, e para conseguil-o não poupa meios de obter pessoal em quanto não recebe os imigrantes europeus.

Uma vez entregue ao trafego o trecho ora em construcção, a renda deve crescer bastante para compensar o sacrificio do capital empregado na nossa linha, de cujo futuro auspicioso não é licito duvidar.

O material rodante para satisfazer a estas necessidades se acha encomendado e será aqui entregue parte desde já e a outra parte nos primeiros mezes do proximo anno.

Pessoal

Não houve alteração no pessoal que continúa a corresponder á confiança da directoria.

São estas as informações mais importantes que a directoria entendeu dever trazer ao vosso conhecimento, mas dar-vos-ha quaesquer outras de que precisardes.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1895. — Carlos Augusto de Miranda Jordão. — Luiz Plinio de Oliveira. — Dr. Americo Gomes Ribeiro da Luz.

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas. — A comissão fiscal da Companhia Estrada de Ferro de Muzambinho vem dar o seu parecer sobre a vida da mesma no anno social de 1894.

O relatorio da directoria vos mostrará, em suas particularidades, todos os actos e occurrencias havidas neste periodo de tempo, emergindo, por sua importancia entre ellas, o contracto celebrado entre a companhia e o governo do estado de Minas Geraes, em virtude de authorisação legislativa, sendo assim reconhecidas as grandes vantagens que hão de vir para o estado, da exploração ferrea da riquissima e uberrima zona atravessada pela nossa empresa.

Examinando todos os livros e documentos, encontrou-os a comissão escripturados em devida forma, e é de parecer:

Que sejam approvados os actos e contas da directoria durante o anno social de 1894.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1895. — Cezar Duque Estrada & Comp. — Joaquim de Mello Franco. — José Antonio de Oliveira Barreto.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1894

Activo

Capital a emittir:	
Pelo emittido.....	10.000:000\$000
Accionistas:	
Entradas a realizar.....	7.041:860\$000
Concessões e privilegios:	
Impostos e aquisição de sete linhas.....	584:855\$590
Cauções:	
Em carteira.....	180:000\$000
No Thesouro Federal....	50:000\$000
	230:000\$000
Estudos e reconhecimentos:	
Pelo despendido com estudos em diversas linhas.....	233:319\$162
Linha de Tres Corações á Fluvial:	
Custo desta linha.....	1.727:055\$234

Ramal da Campanha:	
Pelo despendido com este ramal.....	2.772:001\$851
Linha tronco:	
Despendido com esta linha.	945:847\$609
Banco da Republica do Brazil:	
Saldo em conta corrente....	4:718\$550
Thesouro Nacional:	
Conta de garantia de juros.	151:638\$377
Estado de Minas Geraes:	
Conta de garantia de juros.	32:580\$493
Seguros maritimos:	
Indemnisação por sinistro...	22:351\$540
Devedores diversos:	
Saldo de varias contas.....	33:223\$000
Almoxarifado:	
Existencias.....	48:956\$274
Contas espe-	
ciaes.....	10:605\$622
	59:561\$896
Trafego mutuo:	
Saldo a receber.....	3:800\$390
Officina:	
Material da de Tres Corações.....	10:191\$960
Caixa:	
Existencia em cofre.....	26:184\$766
	23.885:183\$918

Passivo

Capital:	
Emittido e a emittir.....	20.000:000\$000
Titulos da directoria:	
Caução dos directores.....	30:000\$000
Garantia de contractos:	
Fianças e garantias.....	285:584\$479
Empréstimo em bonus:	
Pelo saldo actual do empréstimo.....	786:050\$000
Credores em conta corrente:	
Saldo de diversas contas...	79:435\$473
Folhas a pagar:	
Pelas, do mez de dezembro...	22:919\$973
Thesouro do estado de Minas:	
Saldo desta conta.....	274:937\$128
Juros de bonus:	
Pelos a pagar.....	19:030\$377
Creditos diversos:	
Saldo de varias contas.....	197:657\$233
Taxas de transportes:	
Saldo desta conta.....	611\$000
Ordens a pagar:	
Saldo desta conta.....	4:800\$000
Empréstimo mineiro:	
Valor recebido por conta deste empréstimo.....	2.000:000\$000
Fundo de reserva:	
Quota levada a esta conta..	40:000\$000
Lucros suspensos:	
Saldo que passa para 1895..	144:148\$755
	23.885:183\$918

Capital Federal, 31 de dezembro de 1894. — Carlos Augusto de Miranda Jordão, presidente. — Albino Costa, chefe da contabilidade.

N. 2 — DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1894

Debito

Despezas do trafego:	
Linha de Tres Corações á Fluvial.....	165:459\$197
Ramal da Campanha.....	103:366\$346
	268:825\$543
Fundo de reserva:	
Quota acreditada a esta conta.	20:000\$000
Juros de bonus:	
Pelos do corrente anno.....	107:314\$007
Premio e descontos:	
Saldo desta conta.....	40:204\$497
Lucros suspensos:	
Saldo que passa para 1895....	144:148\$755
	580:492\$802

Credito

Lucros suspensos:		
Saldo de 1893.....	187:622\$590	
Receita:		
Linha de Tres Co-		
rações á Flu-		
vial.....	172:543\$600	
Ramal da Cam-		
pahha.....	50:219\$900	222:763\$500
Contas de ga-		
rantia:		
Juros da garan-		
tia federal....	125:475\$000	
Juros da garantia		
do estado de		
Minas.....	21:879\$393	147:354\$393
Diversos:		
Renda eventual:.....	22:333\$699	
Indemnisação de seguro.....	418\$620	
	580:492\$302	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1894.—
Albino Costa, chefe da contabilidade.

N. 3—MOVIMENTO DE ACÇÕES EM 1894

Durante o anno social de 1894 foram lavrados 12 termos de transferencia de acções na totalidade de 490 acções.

Sendo:
Por venda..... 490
Somma durante o anno, acções..... 490
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1894.—
Albino Costa, chefe da contabilidade.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.956 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para aperfeiçoamentos em machinas de produzir o frio. Invenção de Alexander F. Ballantino, morador em Cleveland, Estado de Ohio, Estados Unidos da America do Norte.

Consiste a invenção em aperfeiçoamentos nas machinas de esfriamento, como se descreve atraz e se reivindica no fim do presente memorial.

A fig. 1 é uma elevação da machina completa, menos o motor, e as figs. 2, 3, 4 e 5, são secções verticaes centraes pela valvula reguladora.

Em um typo conhecido de machina destinada a refrigerar pela expansão de um liquido volátil, tal como ammonea anhydra, o esfriamento é produzido pela expansão de ammonea liquida que se acha a temperatura elevada, em forma de gaz em uma serpentina de refrigeração.

O gaz assim obtido tira-se depois da serpentina de refrigeração, comprime-se por meio de uma bomba, esfria-se por agua, e tornados outra vez liquido, conduz-se de novo na serpentina de refrigeração, onde tem lugar nova expansão, como se acha representado e descripto no memorial do privilegio concedido nos Estgdos Unidos, sob o numero 475.358, em 7 de junho de 1892.

E' claro que, para poder se continuar essa operação é ne essario em primeiro lugar, conservar-se a bomba em operação, e em segundo lugar que a serpentina de refrigeração ou expansão contenha constantemente gaz expandido.

A experiencia que adquiri daquella classe de machinas me ensinou, que a segunda condição não se póle obter automaticamente quem por valvulas destinadas a admittir uma alimentação bem regulada, como se empregam no meu privilegio anterior, acima mencionado ou nos privilegios ns. 251.203 ou 314.310, tomados igualmente nos Estados Unidos, nem por uma valvula destinada a manter uma pressão constante na serpentina de expansão, ou valvulas reguladoras da temperatura, de que se representam diversos typos nos privilegios ns. 135.698, 325.625, 406.775, 438.853 443.247 (Estados Unidos), pelo facto de se entupir em pouco tempo (provavelmente por alguma

substancia saponacea), o orificio de pequenas pimensões que se deve necessariamente empregar, ficando assim a serpentina de expansão inundada de ammonea.

Não se póde tambem recorrer a uma alimentação intermitente, por meio de uma valvula actuada pelas partes activas da bomba, por causa da acção irregular das bombas de gaz que trabalham contra pressão.

Descobri que o meio de tornar uma machina daquella classe automatica, isto é, susceptivel de operar sem interrupção enquanto a bomba se conserve em movimento, consiste em admittir um jacto de ammonea na serpentina de expansão, quando a pressão nesta serpentina se acha reduzida até um limite predeterminedo, fechando-se depois a valvula de alimentação até ser reduzida de novo a pressão ao mesmo limite.

P é uma bomba dotada de cylindros p p e que se põe em movimento pelo intermediario de um eixo oscillante R.

O é o tubo de descarga da bomba S, uma caixa contendo uma serpentina de condensação e um reservatorio que communica com o tubo O; B, um tubo em comunicação com o mesmo reservatorio e G, uma serpentina de refrigeração ou expansão que communica em uma extremidade, pelo mecanismo regulador de minha invenção, com o tubo B, e na outra extremidade, com a caixa da bomba P.

Todas essas partes, menos o mecanismo regulador, podem ser de construção e operação identicas ás partes correspondentes do meu privilegio n. 476.358, ou ter qualquer outra construção conveniente, pelo que é escusado descrevel-as detalhadamente.

Quanto ao meu mecanismo regulador, uma forma do mesmo e que acho a melhor, achase representado em secção nas figs. 2 e 3. Passo a descrevel-a, advertindo que, para maior brevidade, indico simplesmente o lado de compressão do systema pelas palavras «tubo B» e o lado de expansão ou refrigeração pelas palavras «tubo C.»

A é uma caixa de valvula fechada na sua extremidade inferior por uma tampa D, e em que penetra o tubo B através de um bossô 2, enquanto o tubo C sahe da mesma caixa através de um bossô 3, sendo estanques as junctas dessas connexões.

O tubo B se acha fechado em sua extremidade interior e é dotado no seu lado inferior de um orificio pequeno 4, que serve de passagem de alimentação e de um assento de valvula que recebe a valvula de agulha F.

Esta valvula fica supportada em um jugo G, como indicado nos desenhos, (podendo contudo ser guiada e supportada de qualquer outro modo conveniente), e o jugo G, envolve uma parte do tubo B, de sorte que o mecanismo se póde regular facilmente.

H é uma haste de valvula, a qual passa através de um diaphragma flexivel E, que fecha a parte superior da caixa A. Acima desse diaphragma acha-se articulada em um pino 8 uma alavanca L, que assenta sobre o topo da haste de valvula H e é dotada de um peso movel M, pelo qual se póde regular a pressão da mesma alavanca contra a haste.

O peso da valvula póde substituir essa alavanca; prefiro, porém, empregar esta ultima peça ou uma mola.

Deve-se notar que o diaphragma H é ligeiramente arqueado, tendo na fig. 4 a forma do fundo de uma galheta de azeite, esendo dotado nas figs. 2 e 3 de uma arcada chata vertical.

Esta disposição dá ao diaphragma um jogo sufficiente, mesmo sob variações de forma consideraveis, de modo a se poder abrir largamente a valvula; além de que essa forma de diaphragma offerece maior resistencia contra a pressão da alavanca L, quando se achá em seu ponto mais elevado, isto é, estando a valvula fechada, do que quando a mesma pressão fica inferior.

Desse modo, fechada a valvula, a acção elastica do diaphragma auxilia a pressão do gaz de maneira a manter a valvula fechada, mesmo quando a pressão do gaz no lado inferior do diaphragma, vindo a ser reduzida, é insufficiente por si só para se conseguir esse resultado.

Segue-se que o diaphragma, ao ser comprimido para baixo, abre inteira e rapidamente a valvula regulada pelo mesmo, e ao ser comprimido para cima, fecha a valvula e a mantém nesta posição até se achar sufficientemente reduzida a pressão do gaz.

Nas figs. 2 e 3 representei a valvula F disposta de modo a se fechar contra a pressão no tubo B, sendo a superficie da mesma valvula tão pequena em comparação da superficie do diaphragma, que a pressão sobre valvula se póde desprezar, ou antes considerar como um simples peso adicional que deve ser erguido e sustentado pela pressão sobre o diaphragma E e a acção elastica deste ultimo.

Si, porém, a acção da valvula F for invertida, achando-se disposta para se fechar com a pressão no tubo B e se abrir contra a mesma pressão, como representa a fig. 5, então o effeito da pressão que impelle e mantém a valvula sobre seu assento ha de auxiliar a pressão do gaz sobre o diaphragma, sendo em certos casos sufficiente (quando a superficie da valvula é da haste da valvula for bastante consideravel para substituir inteiramente um diaphragma elastico e permitir o uso de qualquer forma de diaphragma sufficientemente flexivel.

O modo de operar do aparelho de minha invenção é como segue.

Considerarei em primeiro logar as construções das figs. 2, 3 e 4.

Supponha-se que uma pressão de um kilogramma por centimetro quadrado no lado inferior do diaphragma E, em addição ao resalto do proprio diaphragma, seja necessaria para fechar a valvula F, uma vez aberta.

A valvula se acha fechada, por exemplo, havendo uma pressão de 1 a 1,33 kilogramma por centimetro quadrado no lado inferior do diaphragma.

Neste caso, a pressão da alavanca carregada L, que tende a abrir a mesma valvula tem de vencer, primeiro a pressão do gaz no lado inferior do diaphragma E, e em segundo logar, a resistencia (além da do resalto) do diaphragma arqueado.

O effeito da arqueadura deste é offerecer maior resistencia á alavanca L, quando se acha em sua forma natural do que quando está deformado.

Póle-se verificar facilmente o facto, apertando sobre o funto arqueado elastico de uma galheta de azeite ordinaria; achar-se-ha que é necessaria mais força para pôr o fundo em movimento do que para comprimir o depois da recebido o movimento ou mantelo em posição.

E' verdade que o diaphragma, assim como o fundo elastico de uma galheta de azeite, tendo por seu resalto a voltar a sua forma normal; esse resalto, porém, existe em cada posição do diaphragma o póde ser considerada simplesmente como uma força elastica addicional á pressão do gaz no lado inferior do diaphragma e operando conjunctamente com ella.

Nessas condições, o effeito da bomba P, que retira o gaz de C, é reduzir a pressão do gaz no lado inferior do diaphragma E. Se consistisse o meu aparelho em uma valvula reguladora de pressão ordinaria, como acontece em todos os privilegios mencionados atraz, assim que a pressão de gaz em C ficasse reduzida abaixo de 1 kilogramma por centimetro quadrado, a valvula F se abriria ligeiramente, tomando uma posição tal que permitisse ao liquido de passar pelo orificio 4 com a velocidade sufficiente para manter uma pressão constante de 1 kilogramma por centimetro quadrado em C.

O meu aparelho, porém, trabalha de modo differente. Quando a pressão em C se acha reduzida immediatamente abaixo de 1 kilogramma, a valvula se conserva fechada por causa da resistencia (e não sómente da do resalto) da forma arqueada do diaphragma.

Supponha-se que essa resistencia, seja de qualquer especie, tenha sobre a alavanca L um effeito equivalente a uma pressão de gaz de 200 grammas por centimetro quadrado, sobre o lado inferior do diaphragma E.

A válvula F ha de se conservar perfeitamente fechada até a pressão de gaz em C ficar reduzida a 800 grammas por centimetro quadrado.

Então a alavanca L ha de superar a resistencia da pressão de gaz em C e mais a resistencia do diaphragma e deprimir este. Isto illimina instantaneamente a resistencia particular do diaphragma, pondo sómente obstaculo a acção da alavanca L a pressão do gaz em C e o resalto normal do diaphragma, de modo que a válvula F se abre logo completamente.

Uma parte do liquido existente no tubo B se projecta então com violencia pelo orificio 4 e eleva a temperatura no tubo C a 1 kilogramma por centimetro quadrado ou mais, e esta pressão, operando sobre o lado inferior do diaphragma, impelle este ultimo para cima e fecha a válvula F, a qual permanece fechada até que a bomba reduza de novo a pressão no tubo C, repetindo-se a acção descripta.

Si a válvula C estiver adaptada para se fechar com a pressão no tubo B e se empregar um diaphragma sem effeito de « arqueadura » e mesmo sem resalto, a operação ha de ser a seguinte :

Como uma extremidade da haste de válvula se acha submettida a pressão no tubo B existe sempre uma pressão não compensada igual a pressão em B sobre a pressão atmospherica, tendente a fechar a válvula F, sendo, porém, uma força actuando constantemente, póde ser desprezada, assim como na descripção precedente se desprezou o resalto do diaphragma.

Supponhamos as mesmas condições que d'antes, com a válvula F fechada e uma pressão de gaz de 6,66 kilogrammas no tubo B, é evidente que a tendencia da alavanca L a abrir a válvula encontra resistencia na pressão do gaz em C sobre o diaphragma, a pressão não compensada sobre a extremidade inferior da haste de válvula e a pressão não compensada sobre uma parte do lado inferior da válvula F, igual a superficie do orificio 4 menos a superficie da haste de válvula (superficie que, para abreviar chamarei de hora em diante superficie de válvula), sendo esta pressão não compensada a differença entre as pressões em B e C.

Desprezarei o segundo facto na descripção da operação.

Quando a bomba tem reduzido a pressão em G a 1 kilogramma, a alavanca de peso L encontra a resistencia de uma pressão de pouco mais ou menos 5 kilogrammas por centimetro quadrado sobre a superficie da válvula, em addição a pressão do gaz sobre o diaphragma E, e a válvula F se conserva fechada.

Continuando a bomba a reduzir a pressão em C, aquellas duas forças mantem a válvula fechada até que sua somma chegue a ser inferior a uma pressão de gaz de 1 kilogramma sobre o diaphragma E, momento em que a alavanca L faz abrir a válvula F.

Assim que isto acontece, a pressão não compensada sobre a superficie de válvula fica reduzida e a válvula se abre inteiramente.

Uma parte do liquido contido em B projecta-se instantaneamente com violencia pelo orificio 4 e eleva a pressão no tubo C a 1 kilogramma por centimetro quadrado ou mais, e esta pressão, actuando sobre o lado inferior do diaphragma E, impelle este para cima e fecha a válvula F.

Immediatamente depois entra de novo em jogo a pressão não compensada sobre a superficie de válvula, repetindo-se a operação descripta.

Quando se usa a válvula da fig. 5 com o diaphragma das figs. 2, 3 e 4, póde-se utilizar ao mesmo tempo a acção de arqueadura e a pressão não compensada sobre a superficie da válvula.

Prefiro o mecanismo representado nas figs. 3 e 4 ao que se vê na fig. 5 pelo motivo de, com o diaphragma arqueado, poder utilizar a resistencia de arqueadura para baixo do diaphragma para o fechamento da válvula, dispondo o mecanismo de tal sorte que o diaphragma,

quando a válvula se abre, se deprime além da linha de centro e se arquea para baixo, offerecendo assim ao fechamento da válvula uma resistencia igual a sua resistencia para a abertura.

O modo de operação é portanto analogo ao que teria logar si a válvula F fosse adaptada para se abrir e se fechar a mão e houvesse um machinista encarregado de vigiar um manometro collocado no tubo C, para abrir a válvula e admitir um jacto de liquido no tubo, quando a pressão estivesse reduzida a um grão predeterminado, fechar depois a válvula, e assim por diante. A unica differença, e é muito importante, consiste em ser meu apparellha automatico e operar muito mais rapidamente que uma válvula movida a mão, além de se achar sempre prompto para entrar em acção.

Acho preferivel o uso de um peso ou mola para constituir a força que tende a abrir a válvula, por ser essa construção economica e se poder ajustar facilmente aos varios limites de expansão em G, que se pudermos desejar nos casos em que seja conveniente ter degraus differentes de temperatura, é evidente, porém, que se póde substituir o peso ou mola por qualquer outra força.

Na minha invenção, o modo de operação é o ponto mais importante, sendo de ordem secundaria as forças empregadas, comquanto reunam as condições de economia, simplicidade, facilidade de regulação e duração, e reservo-me o emprego de todos os mecanismos nessas condições, como equivalentes dos que foram descriptos.

Vê-se que a acção da bomba regula a admissão de ammonia na serpentina de expansão, de sorte que, si for a acção da bomba irregular, perdendo-se de vez em quando uma ou mais pancadas, o que se dá geralmente com bombas de gaz ou ar que trabalham contra pressão, a alimentação se torna irregular de modo correspondente, deixando de funcionar constantemente a válvula F.

Meu modo de operação offerece mais a vantagem que, sómente uma pequena parte da expansão da ammonia tem logar na válvula, onde é prejudicial, dando-se quasi toda a expansão na serpentina de refrigeração, onde é necessaria, enquanto que, com uma válvula reguladora de pressão ou uma válvula reguladora de temperatura (durante o curto espaço de tempo que precede seu entupimento) a expansão toma logir principalmente na válvula, e congela o deposito obstruidor tão rapidamente como se forma.

Na pratica regulo o mecanismo da abertura da válvula de tal modo, que esta se abre quando a pressão na serpentina da refrigeração C cahe a um ponto que corresponda exacta ou approximadamente a expansão desejada para o genero de trabalho effectuado.

Deve-se notar que na fig. 2 o tubo B tem seus lados achatados para servirem melhor de guia para o jugo, achando-se este suspenso do diaphragma E por uma haste H, que passa pelo centro do diaphragma e é dotada de fio de parafuso para se ajustar no jugo.

Afim de que o operador possa facilmente proceder áquelle ajuste no ponto desejado, posso empregar uma haste com cabeça para chave K, que passa pelo centro da tampa D, sendo dotada nesse ponto de uma guarnição conveniente, e cuja extremidade superior é construída de modo a entrar em um entalhe existente na cabeça G da válvula F.

A extremidade inferior ou exterior da haste K é susceptivel de receber uma chave ou mecanismo equivalente para lhe dar volta, de sorte que o operador, em haveno necessidade de assentar a válvula F, obtem esse resultado por meio da haste K tão facilmente como se procedesse directamente.

Essa construção frouxa da cabeça de válvula G faz com que a válvula tenha o movimento necessario para cima e para abaixo, correspondente ao diaphragma E, sem se desprender da haste K e, por conseguinte, sem mudar a posição da válvula.

Representei uma construção de diaphragma e um typo de válvula em que acho grandes vantagens; fica, porém, bem entendido que a minha invenção não se limita a

essas formas, julgando ser eu o primeiro que tenha imaginado substituir um jacto intermitente irregular por uma alimentação regular em machinas daquela classe, e portanto o primeiro a produzir uma machina automatica que opera sem fiscalisação tanto tempo quanto funciona a bomba.

Achei que, apesar de se poder effectuar o fechamento da válvula pela pressão em B (fig. 5) com qualquer forma de diaphragma sufficientemente flexivel, obtem-se excellente resultado com o diaphragma de resalto arqueado representado nas outras figuras.

É evidente que se póde modificar de varios modos a forma e apparencia das construcções que representei para applicação de minha invenção sem alterar o principio da mesma.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

1.º Em uma machina de refrigeração ou esfriamento, a combinação de uma bomba, uma serpentina de compressão, uma serpentina de expansão, uma válvula de alimentação de operação intermitente, intermediaria entre as duas serpentinas, um diaphragma ou encontro movel submettida a pressão do gaz em se abrindo a válvula para fechar a de novo, um mecanismo conveniente (tal como uma mola, um peso ou um de pressão de fluido equivalente), actuando no mesmo sentido que a mesma pressão de gaz e com effeito maior quando a válvula se acha fechada do que quando está aberta, e um mecanismo conveniente de applicação de força como um peso, uma mola ou um de pressão de fluido equivalente normalmente constante, para abrir a válvula; substancialmente como foi descripto acima e representam os desenhos annexos;

2.º, em uma machina de refrigeração de esfriamento, a combinação de uma bomba, uma serpentina de compressão, uma serpentina de expansão, uma válvula de alimentação de operação intermitente, intermediaria entre as duas serpentinas, um diaphragma ou encontro movel submettido a pressão do gaz em se abrindo a válvula, para fechar a de novo, um mecanismo conveniente de applicação de força (como um peso, uma mola ou de pressão de fluido equivalente) para abrir a válvula, e um mecanismo de contra-acção (como um peso, uma mola ou um de pressão de fluido equivalente), convenientemente disposto e regulado em força e direcção, para neutralisar parcialmente, quando a válvula está fechada, o effeito do mecanismo de abertura, vindo a ser esse mecanismo neutralizado praticamente inerte ou sem acção quando se abre a válvula; substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos;

3.º, em uma machina de refrigeração ou esfriamento, a combinação de uma bomba, uma serpentina de compressão, uma serpentina de expansão, uma válvula de alimentação de operação intermitente, intermediaria entre as duas serpentinas, um diaphragma ou encontro movel submettido a uma pressão de gaz variavel operando em direcção conveniente para assentar a válvula, um mecanismo conveniente de applicação de pressão suplementar e operando na mesma direcção, porém, com effeito ou força augmentada quando a válvula vem no seu assento, e um mecanismo conveniente de applicação de força, como um peso, uma mola ou uma pressão de fluido equivalente, para abrir a válvula, substancialmente como foi descripto acima e representam os desenhos annexos;

4.º, em combinação com a camara de compressão e a camara de expansão de uma machina de refrigeração ou esfriamento por meio de ammonia, uma válvula collocada entre as mesmas camaras, tendo um diaphragma resaltante arqueado, submettida a pressão na camara de expansão, que tende a abrir a mesma válvula; substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1895.— Como procuradores, *Jules Giraud & Leclerc*.

Rio de Janeiro— Imprensa Nacional — 1895.